

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR**
- 2 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 21ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.2 – 72ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.3 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – ERRATAS**



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 173

Estabelece regras gerais para a concessão de licença-paternidade aos servidores públicos e aos militares do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A licença-paternidade, assegurada aos servidores públicos e aos militares do Estado, respectivamente, nos termos do art. 31 e do § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, e nos termos do § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, terá seu prazo e condições para fruição regulamentados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – O novo prazo a ser fixado nos termos do *caput* deste artigo será definido com observância da diretriz estabelecida no inciso II do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

Art. 2º – Aplica-se o disposto nesta lei complementar à adoção de criança, assim considerada a pessoa com até doze anos incompletos, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º – Poderá ser concedida a licença a que se refere esta lei complementar na hipótese de obtenção de guarda judicial de criança, nos termos do regulamento.

Art. 4º – A lei poderá dispor sobre a adoção de prazo diferenciado para a fruição da licença-paternidade em caso de falecimento da genitora em decorrência de complicações no parto ou em caso de invalidez permanente ou temporária da genitora ocorrida durante o período de licença-maternidade.

Art. 5º – Fica revogado o art. 2º da Lei Complementar nº 160, de 4 de agosto de 2021.

Art. 6º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÕES DE LEI****PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.875**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Pedro da União imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no Bairro Alves, naquele município, registrado sob o nº 33.971, no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação de um centro comunitário para a realização de atividades nas áreas social, esportiva e de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.876

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Jacutinga área a ser desmembrada do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita de Jacutinga a área de 1.954,22m² (mil novecentos e cinquenta e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados), a ser desmembrada, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel situado na Rua Cel. João Honório, naquele município, e registrado sob o nº 10.383, a fls. 165 do Livro 3-O, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto.

Parágrafo único – A área objeto da doação a que se refere o *caput* destina-se à construção de um ginásio poliesportivo.

Art. 2º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2021)

A área de 1.954,22m² (mil novecentos e cinquenta e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados) a ser desmembrada, objeto da doação de que trata esta lei, tem perímetro de 196,73m (cento e noventa e seis vírgula setenta e três metros), o qual se inicia no vértice V02 e, daí, seguindo em divisa com Teotônio Alves de Almeida, com coordenadas Este 593056.2435m e Norte 7550323.4841m e distância de 40,00m (quarenta metros) até o vértice V03; daí, seguindo em divisa com Salvador Alves de Mendonça, com coordenadas Este 593026.6270m e Norte 7550296.5344m e distância de 16,00m (dezesesseis metros) até o vértice V04; daí, seguindo em divisa com Rua Cristovão Spinelli, com coordenadas Este 593014.8021m e Norte 7550285.7742m e distância de 34,65m (trinta e quatro vírgula sessenta e cinco metros) até o vértice V05; daí, seguindo em divisa com Átila Spinelli, com coordenadas Este 592985.8790m e Norte 7550304.8639m e distância de 74,48m (setenta e quatro vírgula quarenta e oito metros) até o vértice V08; daí, seguindo em divisa com Rua Cristovão Spinelli, com coordenadas Este 593034.6849m e Norte 7550346.5813m e distância de 31,60m (trinta e um vírgula sessenta metros) até o vértice V02, onde se iniciou a descrição do perímetro.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.877

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itanhomi o imóvel com área de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) situado na Rua Ivo Lourenço de Freitas, naquele município, e registrado sob o nº 1.643, no Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação e ao funcionamento de um centro de aprendizagem para menores.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.878

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete o imóvel com área de 11.317,75m² (onze mil trezentos e dezessete vírgula setenta e cinco metros quadrados) situado no Bairro do Morro da Mina, no Município de Conselheiro Lafaiete, e registrado sob o nº V-2-1894, a fls. 1.894 do Livro 2-F, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de escola municipal e quadras poliesportivas.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.879

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passos o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Passos imóvel com área de 593m² (quinhentos e noventa e três metros quadrados), situado na Praça Municipal, no Largo do Rosário, naquele município, registrado sob o nº 45.926, à fl. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à promoção de ações voltadas às artes e à cultura.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – O Município de Passos deverá registrar a escritura pública de doação do imóvel de que trata esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua lavratura.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.880

Altera os arts. 3º e 4º da Lei nº 21.777, de 29 de setembro de 2015, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG –, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 21.777, de 29 de setembro de 2015, o seguinte § 8º, passando seus §§ 1º, 6º e 7º a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

§ 1º – Os recursos do PTE-MG destinam-se exclusivamente ao custeio do transporte escolar, executado direta ou indiretamente pelo município, observado o disposto no § 8º.

(...)

§ 6º – Os saldos remanescentes, ao término do exercício financeiro, inferiores a 15% (quinze por cento) do total do repasse, no exercício seguinte, serão utilizados para o atendimento do objetivo do PTE-MG ou serão restituídos em caso de não renovação do termo de adesão, observado o disposto no § 8º.

§ 7º – Os saldos remanescentes, ao término do exercício financeiro, superiores a 15% (quinze por cento) do total do repasse serão deduzidos no repasse do exercício seguinte, observado o disposto no § 8º.

§ 8º – Na hipótese de o município necessitar utilizar recursos próprios para a realização de despesas decorrentes do PTE em razão de atrasos ocorridos nas transferências previstas no § 3º, os saldos remanescentes a que se referem os §§ 6º e 7º poderão ser utilizados, no mesmo exercício da transferência ou no exercício subsequente, em despesas diversas, desde que previstas na lei orçamentária municipal, até o montante dos recursos próprios utilizados, e não serão deduzidos no repasse do exercício seguinte.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 21.777, de 2015, o seguinte parágrafo único:

“Art. 4º – (...)

Parágrafo único – Caso o município opte por fazer uso do mecanismo de compensação descrito no § 8º do art. 3º, o pedido de aproveitamento do saldo remanescente deverá ser apresentado, em momento prévio ao remanejamento dos recursos, à Secretaria de Estado de Educação, e devidamente instruído com os demonstrativos que comprovem a quantia despendida, bem como os projetos previstos na lei orçamentária municipal a que se destinem os valores.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.881

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guiricema a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-447 compreendido entre o Km 24,35 e o Km 25,25, com a extensão de 900m (novecentos metros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guiricema a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Guiricema e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.882

Dispõe sobre a realização de campanhas sobre os riscos relativos à condução de motocicletas, bicicletas e patinetes em desacordo com as regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – Contran –, o Estado, ao realizar campanhas de educação para o trânsito, dará especial enfoque aos riscos relativos à condução de motocicletas, bicicletas e patinetes em desacordo com as regras previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/8/2021

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus, Doutor Jean Freire e Alencar da Silveira Jr.

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Suspensão e Reabertura da Reunião – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Doutor Jean Freire; aprovação – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.054/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.155/2015; requerimento do deputado Guilherme da Cunha; discursos dos deputados Guilherme da Cunha, João Leite e Bartô, da deputada Laura Serrano e do deputado Alencar da Silveira Jr.; Questão de Ordem; votação nominal do requerimento; rejeição; discursos dos deputados Guilherme da Cunha, Carlos Pimenta, Bartô, Cristiano Silveira, Alencar da Silveira Jr. e Bosco; votação nominal do Substitutivo nº 4, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1, 2, e 3 e das Emendas nºs 1, 7 e 8; votação nominal das Emendas nºs 2 a 6, 9 e 10; rejeição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2015; apresentação do Substitutivo nº 2; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; encerramento da discussão; requerimento do deputado Cássio Soares; requerimento do deputado Guilherme da Cunha; deferimento do requerimento do deputado Guilherme da Cunha; leitura do Substitutivo nº 2; votação nominal do requerimento; aprovação; discurso do deputado Bartô; votação nominal do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.919/2016; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.243/2018; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno;

votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 191/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 724/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 848/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 864/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 939/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.258/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.530/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.477/2018; encerramento da discussão; discurso do deputado Cristiano Silveira; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 480/2019; discurso do deputado Betão; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 952/2019; Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.157/2019; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.289/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.315/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.092/2020; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 – Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.316/2020; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Direitos Humanos – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.428/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.849/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Questão de Ordem – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Alencar da Silveira Jr.) – Às 10h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Carlos Pimenta, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Doutor Jean Freire em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 5.054/2018 seja apreciado em primeiro lugar. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Cássio Soares (PSD)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
João Magalhães (MDB)
Laura Serrano (NOVO)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
– Registra “não”:
João Leite (PSDB)

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o requerimento.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.054/2018, do deputado Doutor Jean Freire, que proíbe o uso de algemas em presas ou internas parturientes, na forma que menciona. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão dos Direitos da Mulher opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, foi o projeto encaminhado à Comissão de Segurança Pública, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Arnaldo Silva (DEM)
Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
– Registra “não”:
Bruno Engler (PRTB)
– Registra “branco”:
Leandro Genaro (PSD)

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Votou “não” 1 deputado. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o substitutivo. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.054/2018 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.155/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre a prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano de pessoas. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Transporte opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Transporte, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 4, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 9 e 10. Com a aprovação do Substitutivo nº 4, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 7 e 8. Vem à Mesa requerimento do deputado Guilherme da Cunha em que solicita a inversão da preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 1 seja apreciado em primeiro lugar. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, colegas. Venho a esta tribuna para fazer o encaminhamento do requerimento por mim apresentado para que votemos o Substitutivo nº 1 da CCJ e, aproveitando a oportunidade, encaminhar a votação do próprio projeto.

Sr. Presidente, essa é uma pauta que teve uma tramitação bastante atribulada, não tenho dúvida disso, desde o início, com a expedição de uma ordem do Tribunal de Contas pela suspensão do decreto, então vigente, do governador. Ordem essa que, julgada

pelo Poder Judiciário, foi reputada ilegal por ter extrapolado os poderes daquele tribunal que já não os possuía desde 1988. De toda forma, a ordem existiu e ela motivou uma tramitação muito acelerada nesta Casa do Projeto de Resolução nº 109, que levou, enfim, à cassação, à revogação do decreto então vigente expedido pelo governador.

E a tramitação desse projeto de resolução teve seus percalços também. Primeiro de tudo, duas reuniões extraordinárias da Comissão de Constituição e Justiça marcadas para uma sexta-feira, sendo uma delas à noite. Passou por duas comissões, 1º e 2º turnos; em Plenário, 1º e 2º turnos; e ainda, novamente, por uma comissão, em vista de emendas de Plenário. Tudo isso em uma semana. Chegou-se à conclusão de que haveria, sim, a sustação, a revogação desse decreto.

Foi um episódio que, para alguns, significou apenas um dia a mais no Parlamento, mas, para outros, pode ter ficado muito marcado – para mim certamente ficou; um episódio em que a gente teve aquela declaração sobre os dois ou três novinhos que não diriam a esta Assembleia o que fazer. Também ouvimos a afirmação de que a ilegalidade da medida do governador era afirmada pelo Tribunal de Contas e não por qualquer parlamentar da Assembleia. Bem, o Tribunal de Justiça declarou, afinal, que o Tribunal de Contas é que estava agindo ilegalmente, que estava correta a opinião dos parlamentares desta Assembleia que defendiam a legalidade do decreto e que estavam certos, afinal, os dois ou três novinhos.

De toda forma, ainda que com ônibus nas ruas, protesto em Belo Horizonte, trânsito em torno da Assembleia parado, mobilização do setor, o projeto de resolução foi aprovado. Minas Gerais quase foi mergulhada num limbo, num vazio normativo que faria com que toda e qualquer atividade de transporte se tornasse automaticamente válida, por que ao particular é permitido fazer tudo aquilo que a lei não proíbe. E foi quase o que aconteceu. Não aconteceu porque o governador do Estado, ciente da responsabilidade do momento, não permitiu e editou o novo decreto. Não fosse esse novo decreto do governador, absolutamente todo e qualquer transporte privado em Minas Gerais poderia ser realizado a partir do momento em que a Assembleia simplesmente sustou a decisão do governador – o decreto do governador – sem apresentar alternativa normativa.

Lembro-me, durante a discussão, do deputado Alencar afirmando várias vezes que isso aqui poderia virar a Bolívia ou o México ou não sei quais outros países que ele citou como exemplos. E era exatamente o que poderia virar depois daquela decisão atropalhada, atabalhoada e apressada da Assembleia num primeiro momento.

Mas veio esse projeto de lei regulando o setor e também com uma tramitação muito acelerada; um projeto que ficou nos arquivos desta Assembleia. Desde 2015 ele ganhou súbita relevância – normal, e que assim seja – e ganhou uma tramitação também acelerada. Desde o retorno do recesso, em menos de um mês, ele já passou por três comissões, já veio a Plenário, em 1º turno. E novamente, nesse episódio do Plenário, houve mais um desses percalços da tramitação, que foi a marcação da votação em Plenário no mesmo dia em que estava marcada uma audiência pública para debater o projeto.

A Assembleia convidou 21 pessoas para discutir o assunto na parte da tarde, mas quase votou esse mesmo assunto na parte da manhã, antes de ouvir seus convidados. Certamente seria uma deselegância com os convidados e também um prejuízo ao bom debate nesta Casa sobre uma matéria tão importante. E a audiência pública foi fundamental para essa tramitação. Foi uma audiência pública na qual vários setores, e não apenas o aplicativo de fretamento colaborativo, que parece ser um alvo desta Assembleia, vários agentes do setor tiveram a oportunidade de falar.

O setor de turismo, através do seu sindicato e da associação de agências de turismo, de viagem, falou contra o projeto, disse que o projeto é ruim. O setor de turismo opinou pela votação do Substitutivo nº 1, da CCJ, e não do Substantivo nº 4, da Comissão de Transporte. Não só o setor de turismo, mas também empreendedores, microempreendedores do setor de frete tiveram a oportunidade de opinar. Eles opinaram contra o projeto, dizendo que ele tiraria a comida da mesa deles, tiraria a oportunidade de crescimento, tiraria a dignidade de suas famílias. Também se manifestaram passageiros dizendo que desejavam opções, desejavam liberdade. E a audiência foi tão democrática que também se manifestaram nela os empresários de ônibus de Minas Gerais e o seu sindicato. Esses foram a favor do projeto.

Fica muito evidente a quem o projeto interessa pelo próprio resultado desta audiência pública. Interessa aos grandes empresários de ônibus de Minas Gerais e ao seu sindicato. Prejudica microempreendedores, prejudica pequenos fretadores, prejudica passageiros, prejudica o setor do turismo, prejudica o aplicativo de frete colaborativo, que traz inovação e oportunidades de investimento e renda em nosso Estado. E, ainda assim, a gente pode dizer que estamos aqui na iminência de votar e aprovar esse projeto em Plenário.

Eu sei que a chance de ele ser aprovado agora é enorme e compreendo essa aprovação como uma aprovação em 1º turno. Ao fim e ao cabo, como resultado da audiência pública que realizamos, foi determinada a formação de um grupo de trabalho, porque, na audiência, cada pessoa falou por apenas 5 minutos – é menos tempo do que eu estou usando aqui agora. E esses 5 minutos talvez tenham sido suficientes para mostrarem a insatisfação com o projeto, mas não para discutirem soluções que o aprimorem. Esse grupo de trabalho aprovado em audiência pública pela Comissão de Transporte poderá aprofundar-se no assunto: não mais com falas de 5 minutos, mas com conversas sem hora para acabar e com o compromisso de resolver a questão.

Então quero acreditar – e tenho certeza que assim será – que o presidente da Comissão de Transporte, deputado Léo Portela, que entendeu a relevância do tema que passa pela comissão dele, prestigiará esse grupo de trabalho no momento da elaboração de seu parecer de 2º turno para essa proposição. E dará peso, dará relevância e dará voz àquelas pessoas que desejam colaborar para que esse projeto não signifique o fim da competição em Minas Gerais, não signifique o fim do sustento de várias famílias, não apenas do transporte, como ficou evidente na audiência, mas também do setor de turismo. Várias pessoas que precisam de uma oportunidade para poderem melhorar de vida não merecem ter essa oportunidade cassada por esta Assembleia.

Assim, chegamos ao momento desta votação, e eu chego com o pedido de votarmos o Substitutivo nº 1 da CCJ por uma razão: ele é o substitutivo que o setor do turismo pede; é o substitutivo que o próprio autor da proposição combinou com o governo do Estado, que vem honrando o seu compromisso, tanto que editou novo decreto para tratar do setor; ele é o substitutivo que permite uma regulação mais sólida, respeitadora de contratos; e também que permite a esses empresários, pequenos empresários colocar a comida na mesa e dar dignidade a sua família.

Não podia deixar de falar de um atropelo final de hoje, ocorrido nesta votação e nesta pauta tão polêmica, que foi a notícia divulgada pelo procurador-geral de Justiça de que ele determinou a instauração de um procedimento investigatório para apurar denúncia de suposta tentativa de suborno da Buser com o deputado Alencar. O mais curioso da notícia não é a instauração do procedimento; tudo tem de ser investigado e, se há algo de errado, tem de ser punido; é assim que tem de ser. Mas o curioso é a atuação direta do procurador-geral de Justiça no caso, ele próprio abrindo o procedimento, sendo que o foro, por prerrogativa de função, que determina a atuação direta do procurador-geral de Justiça no caso não está ligado à pessoa que apresenta a denúncia ou à suposta vítima; o foro de prerrogativa de função está ligado ao investigado. Ou há mais gente envolvida nisso e o procurador preferiu omitir, ou aparentemente ele está dando foro especial para a Buser, uma empresa. Isso não existe. Então, é um atropelo que demanda mais explicações por parte do Ministério Público; que se tragam as informações a esta Assembleia do porquê da atuação direta do procurador-geral de Justiça no caso, porque tudo isso, no conjunto da obra, faz-nos perceber como que essa luta que travamos hoje, nesse projeto que vamos votar, é a dos 1.800 ou milhões de Davis contra poucos Golias.

Sr. Presidente, caros colegas, peço o voto “sim” pelo requerimento de inversão da prioridade para a votação do Substitutivo nº 1 em respeito a todos aqueles que hoje trabalham e dependem do setor, em respeito ao bom debate, ao bom diálogo estabelecidos nesta Assembleia, principalmente a partir da audiência pública realizada na semana passada. E, quanto ao mérito do projeto, votarei “não”, porque entendo que é inconstitucional por violar o art. 22 da Constituição da República, extrapolando as competências desta Assembleia, mas compreendo aqueles que votarem “sim” como um voto de confiança ou uma aposta de que possamos fazer um trabalho melhor em 2º turno. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, deputado Agostinho Patrus Filho, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, pessoas que estão aqui acompanhando esta reunião extraordinária do Plenário da Assembleia Legislativa. Sr. Presidente, tive a oportunidade já de me manifestar sobre esse tema e queria, novamente, reconhecer o papel importante do presidente Agostinho Patrus e do deputado Alencar da Silveira Jr., que fizeram um questionamento pertinente: muitas vezes, de alguma forma, a interferência do Poder Executivo e até de outros Poderes em relação à autonomia do Parlamento em legislar. E, na hierarquia das leis, é fundamental essa guarda do Parlamento, a sua respectiva autonomia. Essa é uma guerra antiga do Parlamento contra as portarias, as resoluções, os decretos que usurpam o poder do povo, que é o poder do Parlamento de legislar; usurpam o poder do Parlamento de ouvir a população, de fazer audiências públicas, de poder estar no Estado de Minas Gerais, indo às regiões do Estado de Minas para ouvir a opinião daqueles e daquelas que representamos. Isso é sagrado no Parlamento. Fez bem S. Exa., o deputado Alencar da Silveira Jr., ao fazer esse questionamento, por isso é muito importante aproveitarmos tudo isso que está acontecendo para, em nome da população de Minas Gerais, podermos ter uma decisão em relação a essa questão.

A discussão não se encerra, permanece. Os modelos que temos, não apenas em Minas Gerais, mas no Brasil, em relação às legislações têm de ser questionados permanentemente. Lembro-me de quando esta Casa se manifestou em relação à viagem de pessoas em pé nos ônibus em mais de 100km. Lembro-me da manifestação do deputado Carlos Pimenta em defesa da população de Montes Claros, que entrava no ônibus, viajava os quase 500km até Montes Claros e pagava a mesma passagem de quem ia sentado, correndo todos os riscos de alguém em pé em ônibus numa viagem de quase 500km. Esta Casa se manifestou e proibiu a viagem em pé em ônibus para fora de regiões, de grandes regiões e regiões metropolitanas. Foi uma reação muito forte. Já tentaram mudar essa legislação, mas ela está consagrada pela população. A Assembleia demorou a se manifestar nesse tema, mas médicos como o Dr. Carlos Pimenta e outros da Assembleia mostraram estudos. Lembro-me de que o estudo dizia que um veículo qualquer, a 40km por hora, arremessa uma pessoa que esteja com o corpo livre cinco vezes o peso dela. É morte.

Claro. Lembrarei. O deputado Alencar me chama a atenção para o passe para idoso, que foi dado pela Assembleia Legislativa. É essa a relação nossa com o povo.

Então, uma pessoa, num veículo a 40km por hora, é arremessada cinco vezes o peso dela. É morte, não é, Dr. Carlos Pimenta? Eu, com meus 100kg, vou a 500kg. Ninguém morre num carro que bate a 120km por hora; a pessoa já freou. O acidente se dá numa velocidade menor, por isso a Assembleia fez muito bem.

Agora nós estamos diante novamente de um questionamento. O questionamento é o monopólio do transporte coletivo; o monopólio, muitas vezes, do transporte até de cargas. Esta Casa se manifestará. Nós temos hoje um conjunto de informações sobre transporte muito importante. Neste final de semana eu fui ao Norte de Minas, e é sempre uma alegria: aquele povo generoso. Voltei com uns quilos a mais – hein, André Quintão? –, com requeijão cozido, doces, pé de moleque. Foi uma festa em Salinas e em Coronel Murta na minha ida para fazer algo que eu amo, que é levar a mensagem de Jesus. Mas fui surpreendido em Salinas com a população e os líderes me levando para ver a pedra fundamental do sonho da extensão da Bahia-Minas, de Araçuaí a Salinas – ele ficou numa pedra fundamental.

Queria convidar a todos – eu, Roberto Andrade, os membros da Comissão Pró-Ferrovias – para o dia 31/8, quando teremos aqui o prefeito de Caravelas, o presidente da Câmara de Caravelas, o prefeito de Teixeira de Freitas e o deputado majoritário daquela região. Eles vêm cobrar a volta da Bahia-Minas. É algo assim impressionante. Passei na porta de Carbonita, do Marquinho Lemos, e vi lá como está esburacada aquela BR-367. Passei na BR-251, que é um negócio extraterrestre – a BR-251 é extraterrestre: vão dois caminhões de um lado e vêm dois de outro lado; eles usam o acostamento – Nacho Franco, eles usam o acostamento; é um negócio impressionante. A estrada ficou parada por 5 horas. Vemos aqueles tritrens de madeira, Alencar, e as rodovias estão todas arrebitadas por causa dessa carga que não é carga de rodovia, é carga de ferrovia.

E as nossas ferrovias foram abandonadas. Um monopólio tomou conta das rodovias, tomou conta das ferrovias, e nós não temos um transporte de carga. É ruim para os caminhoneiros? Não, é bom. Eles fazem uma viagem até o terminal de carga e voltam à lavoura – a soja, não é, Inácio? – para levarem de novo para o terminal. Inácio está feliz porque vai haver a extensão da linha de Pirapora a Unai. Já é decisão; é um ganho excepcional para a região Noroeste de Minas, uma grande vitória dos nossos deputados da região, uma grande vitória da Assembleia Legislativa. Mas nós precisamos, André, no dia 31/8, da volta da Bahia-Minas, salvar aquela BR-116 cheia de carga pesada. E essa discussão do monopólio ferroviário na mão da Vale, da VLI, da MRS, da Rumo tem que ser feita no Brasil, como também a do transporte coletivo. A Assembleia Legislativa não pode fugir a essa discussão. Nós temos que discutir em nome da população de Minas Gerais, em todos os sentidos: na questão da carga, na questão de passageiros.

A gente ouve tantas coisas. A gente ouviu que há uma caixa-preta da BHTrans, mas a coisa não é discutida. Discute-se também o monopólio do transporte de passageiros intermunicipal, interestadual. Esta Casa tem que discutir essa questão em nome da população de Minas Gerais. Eu imagino que, para a gente mexer na questão ferroviária, a Assembleia Legislativa... O deputado Agostinho Patrus deu um poder, uma força para a Comissão Pró-Ferrovias espetacular. Mas, quem sabe, tem que aparecer aí um Buser do trem para a gente discutir, porque até hoje ninguém discutia nada. Agora nós estamos discutindo essa questão porque apareceu um Buser. Quem sabe aparece um Buser do trem para a gente tirar essa carga das rodovias, para ficarem nas rodovias as cargas mais leves e, em cima do ferro, no trilho, as cargas pesadas. Vamos retomar nossa Bahia-Minas, retomar a linha mineira – e a Fundação Dom Cabral já fez o levantamento: há 6.000.000t de carga para ser transportada na linha mineira.

Que bom. Eu estou feliz pelo que nós estamos vivendo: essa discussão, o deputado Alencar ter trazido a discussão para esse campo. Este é o lugar do jogão, aqui haverá a decisão. Nas comissões, o debate, as articulações; é aqui que tem que acontecer isso. É dessa maneira que se constrói a discussão do Parlamento, a representação da população do nosso estado. Muito obrigado. Eu encaminho para a gente continuar discutindo. Estamos no 1º turno, vamos para o 2º turno. Quem sabe o Alencar chama uma discussão sobre o monopólio do trem aqui para a gente discutir nesta Casa também. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Bom dia, presidente. Bom dia, caros colegas. Está aqui em votação o requerimento que coloca o Substitutivo nº 1 à frente dos outros substitutivos que já passaram a fim de trazer aquele projeto que vai causar menos dano ao setor de transporte. A gente fez audiência na semana passada. Já era uma audiência para a qual eu havia entrado com requerimento logo no começo de julho, e, ao longo das semanas, outros colegas deputados pediram para se juntar ao pedido da audiência. Sendo assim, cerca de quatro ou cinco deputados assinaram o requerimento para poder se discutir melhor a matéria, uma vez que a gente viu que isso gerou muita insatisfação na população como um todo. Foram feitas manifestações aqui na porta da Assembleia. A própria audiência foi muito rica. Trouxemos setores de transporte, setor dos empregados, setor dos fretadores autônomos, setor do turismo, setor dos Fretadores pela Liberdade também – um grupo liberal que defende a livre iniciativa. Foi bem constatado que Minas Gerais carece de mais liberdade nos transportes. E o decreto anteriormente feito pelo governador ia muito nesse caminho e satisfazia a todos. Estava funcionando, estava funcionando bem, aliás. Passagens caíram para a metade do preço, chegando até a mais baixo que isso; pessoas transitando com mais facilidade porque podiam marcar o horário certo que queriam sair, de onde queriam sair; a questão do próprio preço já ajuda bastante, faz com que mais pessoas viagem. Então isso, sim, causou um impacto na população, e a população entendeu a melhoria do decreto e desses tipos de transportes, para os quais há um intermediador que melhora as condições para o consumidor encontrar aquele fretador que o quer levar.

Sendo assim, presidente, ficou muito claro que a população quer manter o sistema que estava em vigência. E foi até falado aqui que, uma vez que havia encerrado o 1º turno nas comissões, não haveria de trazer nenhuma contribuição para o projeto, uma vez que essas são feitas nas comissões. Porém, naquela audiência, ficou muito claro que a maior contribuição que a gente pode dar é não

votar esse projeto, é deixar o projeto ser arquivado e o novo decreto entrar em vigência novamente, para que possam se manter exatamente as mesmas condições que estavam naquele decreto que atendia à população.

O deputado João Leite, que me antecedeu, que se pronunciou antes de mim aqui neste púlpito, falou muito bem. É louvável quando o Parlamento ouve as vozes da rua. Ficou muito claro que a população está claramente a favor de mais liberdade, pois ela está sendo beneficiada por isso, tanto em preços quanto em serviços.

Então, presidente, encaminho a votação; “sim” para colocar o Substitutivo nº 1 na frente, por entender que ele é o menos pior. Mas, mesmo assim, irei votar contra não só ele mas também contra qualquer outro que esteja passando por aqui para trazer mais burocracia e atrapalhar tanto o mercado, uma vez que o mercado está funcionando muito bem, e a população sabe exatamente o que quer. Eu sei que os próprios colegas deputados sentiram isso também porque eu recebi vários e-mails. Eles perceberam a mobilização. Alguns acompanharam e me deram parabéns pela audiência. Então viram perfeitamente como a população não quer esse Projeto nº 1.155.

Sendo assim, presidente, fica aí minha súplica aos colegas para que entendam, mais uma vez, o que próprio João Leite falou. É louvável quando o Parlamento ouve as vozes da rua. Obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Laura Serrano.

A deputada Laura Serrano – Obrigada, presidente. Bom dia aos colegas parlamentares. Eu venho aqui também encaminhar favoravelmente ao requerimento de inversão de preferência na votação. O Substitutivo nº 1 desse projeto é um substitutivo que é mais favorável à população de Minas, aos passageiros que utilizam os serviços de fretamento no transporte intermunicipal, no transporte metropolitano. Já que agora nós iremos votar aqui, em 1º turno, esse projeto que, a meu ver, traz uma série de limitações e restrições que tendem potencialmente a gerar – por eliminar possibilidades de concorrência no mercado de fretamento – passagens mais caras e serviços piores para o cidadão de Minas, já que vamos votar agora, em 1º turno, que seja votado o Substitutivo nº 1. Isso porque, entre todos os substitutivos desse projeto, ao longo das tramitações nas comissões, é o que seria mais favorável ao usuário, ao passageiro, aos mineiros que utilizam o serviço de transporte intermunicipal, de transporte metropolitano.

Serei breve e objetiva aqui, presidente e colegas parlamentares, mas é importantíssimo que a gente tenha ciência de que, entre todos os substitutivos que estão sendo apresentados, o Substitutivo nº 1 é aquele que seria um pouco mais favorável para que os nossos usuários, passageiros em Minas Gerais, possam ter a liberdade de escolha, de escolher o transporte que lhe convém, que é mais confortável, que é mais adequado e, claro, sempre lembrando que a fiscalização é extremamente importante e que a segurança deve ser garantida durante todo o tempo. Dessa forma, eu gostaria aqui, mais uma vez, de encaminhar pelo voto “sim” ao requerimento de inversão da preferência na votação para que o Plenário desta Casa possa votar o Substitutivo nº 1 ao projeto. Obrigada.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia – que nós criamos há 26 anos para mostrar a realidade desta Casa. Naquela hora, quando a gente mostrava a tecnologia de poder filmar as sessões, de poder transmitir as sessões, quando a criamos, o presidente Agostinho Patrus, pai, na mesma hora mandou fazer e colocamos no ar a primeira TV Assembleia do Brasil. Daí foi para a Câmara Federal e para vários outros estados. Nós estamos também em vários municípios para mostrar a realidade desta Casa, o que acontece aqui. Nós entramos na casa dos mineiros com a TV Assembleia, essa que nós criamos.

Quando eu fiz o projeto do passe livre para idosos e deficientes, uma luta grande, como lembrava o deputado João Leite, naquela hora todo o cartel do transporte ficava contrário, mas nós conseguimos aprová-lo. E hoje a gente traz um projeto que está discutindo fretamento. Eu quero lembrar algo ao deputado João Leite quando ele fala das ferrovias, quando ele fala dos caminhões. Hoje, com a tecnologia que se tem, no mundo inteiro a gente vê isso. Eu tive a oportunidade de conhecer 92 países mundo afora, de olhar e de trazer para Minas boas ideias e bons projetos, projetos que mudaram os costumes da população mineira. E aí eu falava com

o deputado João Leite: “João Leite, temos que deixar bem claro que não somos contra os caminhoneiros, esses caminhoneiros que têm um bitrem, que transportam as madeiras; nós somos favoráveis a uma tecnologia nova e a uma estrada melhor. E esses mesmos caminhoneiros serão aproveitados quando das ferrovias”... Por quê? Porque hoje – e eu vou trazer, entregar e ver se passamos aqui, na TV Assembleia, o que filmamos lá fora – existe o trem, cujo vagão puxa os containers, que são a carga de cada caminhão. O caminhão para, sobe em cima da plataforma e vai embora, vai embora. Aí, serão 1, 5, 10, 50 caminhões que vão levar do produtor até a estação. Com isso, vamos continuar garantido o frete dessas pessoas que trabalham e uma agilidade maior.

Com relação a esse projeto hoje, que foi discutido – e, na última semana, foi falado aqui: “Ah, ninguém discute, ninguém fala” –, nós não podemos ver só de um lado. Nós temos de lembrar que, na audiência pública que está aí, tivemos o pessoal do Sindicato dos Ferroviários e os funcionários preocupados. Eu dava uma entrevista agora para a Rede Globo de televisão... E aí eu vou relembra a TV Assembleia. Dei uma entrevista para a Rede Globo de televisão onde tínhamos o cinegrafista, o iluminador, o rapaz que segurava os cabos, o motorista e o repórter – cinco funcionários que a Rede Globo de televisão tinha que pagar. Então, nós tínhamos não só o pessoal da redação que hoje só trabalha no computador e busca tudo, mas também cinco: o cinegrafista, o iluminador, o rapaz do cabo, o motorista e a repórter. Com a tecnologia, desses cinco, quatro perderam o emprego. Por quê? Porque a pessoa pega um tablet, coloca-o para filmar num pedestal e fica lá na frente falando – ela mesma. Houve um desemprego grande. O transporte público tem a modernidade dele sim, mas não podemos aceitar as pessoas serem contratadas para entrar dentro... Isso eu ouvi aqui de especialistas de todas as áreas. A pessoa tem um ônibus. Ele contrata o motorista para levá-lo para a cidade de Juiz de Fora e paga R\$120,00 para ir e R\$120,00 para voltar. Então, vai de manhã, volta de noite, dorme dentro do carro, não tem carteira assinada nem nada. Um dos motivos: esse projeto... E aí eu peço para votarem “não” ao requerimento do deputado Guilherme da Cunha; votar “não” a esse requerimento, solicitando a preferência do Substitutivo nº 1, porque esta Casa discutiu. E uma coisa só: vote “não”; vote “sim” ao projeto, porque, Sr. Presidente, nós vamos ter a oportunidade... Quando se fala aqui – e nós temos que falar muito a verdade; acho que a mentira tem perna curta – que são 2 mil empresários... Não são 2 mil empresários que mexem com fretamento. Fretamento, nós estamos atendendo no projeto; e, no futuro, é que vem o aplicativo; para ele, eu tenho um projeto tramitando e preciso do apoio de todos os 77 deputados para a gente discutir na hora certa. Aplicativo do Buser, aplicativo do trem-bus, do avião-aplicativo, Isso tudo vamos discutir na hora certa. Aplicativo, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, nós vamos discutir é no projeto de aplicativo. Este é o projeto em discussão nesta Casa: dos fretamentos. Nós não podemos ficar no faz de conta, não. A realidade é uma só.

Então, peço o voto contrário para que a gente possa, no 2º turno... No 2º turno, nós vamos discutir as 123 cidades que estão sem o transporte público, que está em vagância. Quanto a essas 125 cidades, esta Assembleia vai ter a oportunidade de colocar o seguinte: nós temos a condição de discutir e pôr um transporte com as pessoas que moram ali, com as pessoas que trabalham ali, porque não há, não foi vendida nenhuma concessão. Então, o que acontece? Na hora certa nós vamos discutir. Então, repito, mais uma vez: estão misturando as coisas. Nós estamos discutindo um projeto de fretamento; esse projeto de fretamento, assim como a regulamentação do fretamento em Minas Gerais, vai ser discutido e votado aqui, neste exato momento. O projeto de aplicativo, nós vamos ter a oportunidade de discutir e aplicar.

Na oportunidade, Sr. Presidente, comunico a esta Casa que a minha assessoria está olhando o que está acontecendo e o que aconteceu em outros países do mundo. Quando a gente vê o trabalhador do restaurante, o trabalhador do bar, o proprietário do bar pagando para o aplicativo, para o iFood nada mais, nada menos que 27% do preço... Minha gente, só de a pessoa pegar o telefone e falar assim: “Eu quero um sanduíche, eu quero uma macarronada aqui na minha casa” – Sr. Presidente, estou completando –, esse estabelecimento que manda paga 27%. Outra denúncia: na região de Lourdes, R\$6,00 são cobrados do motoqueiro que faz o transporte; e, dos R\$6,00, ele está devolvendo R\$2,00. A coisa tem que ser regularizada por esta Casa. O sistema de aplicativo tem que ser realizado no iFood, no transporte, na ferrovia, em tudo. Isso nós vamos discutir na hora certa, Sr. Presidente. Se não houver regulamentação, vai acabar.

Senhoras e senhores telespectadores da TV Assembleia, se não tivermos um transporte regulamentado pelo governo, vai acontecer o que está acontecendo hoje com o Uber. Liguem aí agora e tentem arrumar uma viagem de Uber. Não há mais, as viagens estão sendo canceladas. E, no futuro, aquelas pessoas que saem de uma cidade e vão para outra, se isso não for regulamentado, vai acontecer a mesma coisa. Peço voto “não” ao requerimento colocado agora e peço voto “sim” ao projeto que está tramitando e tramitou nesta Casa com várias emendas de vários deputados.

Lembro mais uma vez: ninguém aqui pode negociar o voto de outro. Então, em hora alguma, nós tivemos a condição... E foi deixado bem claro para o secretário Fernando Marcatto: há esse substitutivo que está aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, mas, depois do recesso, vai receber emendas de outros deputados; o senhor vai ficar sabendo. E foi o que aconteceu: tudo o que foi tratado foi cumprido. Obrigado, Sr. Presidente.

Questão de Ordem

O deputado Carlos Pimenta – Eu acho que nós merecemos uma explicação a respeito desse pedido do deputado Guilherme. Você tem um projeto original e tem o Substantivo nº 1, o nº 2, o nº 3, e nós estamos no nº 4. Se nós votarmos o Substantivo nº 1, todos os outros substitutivos consequentes ficarão prejudicados? Nós voltamos à origem do projeto? E onde é que ficam as manifestações, a audiência que foi realizada? Eu acho que nós estamos em um processo de aperfeiçoamento desse projeto. É um projeto que precisa ser aperfeiçoado na sua totalidade. Eu não sinto muita firmeza em alguns companheiros – inclusive comigo – sobre o que avançou. Com a devida venia, eu respeito o Guilherme, respeito a Laura, que também pediu a aprovação, mas, se nós votarmos o Substitutivo nº 1, estaremos jogando por terra todo o esforço que a Assembleia fez para aperfeiçoar o projeto. Se for dessa forma, eu vou votar “não” ao requerimento, porque quero que a gente tenha o Substantivo nº 5 ou o nº 6, até que a gente encontre um consenso. Eu queria que o senhor pudesse nos explicar.

O presidente – Sim, deputado Carlos Pimenta. Correta a colocação de V. Exa. Se votarmos o Substitutivo nº 1 e ele for aprovado, estará prejudicado o Substitutivo nº 2, que foi aprovado na Comissão de Transporte. Também estarão prejudicados o Substitutivo nº 3, da Comissão de Fiscalização Financeira; e o Substitutivo nº 4, que recebeu contribuições e foi votado na Comissão de Transporte, após emendas em Plenário. A colocação de V. Exa. está correta. Nós voltaríamos ao início da discussão do substitutivo apresentado na primeira comissão em que foi tramitado o projeto. Então informo às deputadas e aos deputados que é exatamente isto: quem vota “sim” faz com que o Substitutivo nº 1, o primeiro votado na Comissão de Constituição e Justiça, seja apreciado; e, se aprovado, serão rejeitados os substitutivos seguintes com o número maior de discussões. As deputadas e os deputados, portanto, que desejarem que o Substitutivo nº 1 não seja votado neste momento mas seja votado o Substitutivo nº 4, devem votar “não”. E as deputadas e os deputados que entenderem que o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, deve ser votado em primeiro lugar, devem votar “sim”. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Bartô (SEM PARTIDO)

Bernardo Mucida (PSB)

Bosco (AVANTE)

Bruno Engler (PRTB)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Guilherme da Cunha (NOVO)

João Leite (PSDB)
Laura Serrano (NOVO)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Roberto Andrade (AVANTE)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)
– Registram “não”:
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Arlen Santiago (PTB)
Arnaldo Silva (DEM)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Duarte Bechir (PSD)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Votaram “não” 37 deputados. Está rejeitado o requerimento. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Sr. Presidente, bom dia. Eu Já encaminhei a votação do próprio projeto quando do encaminhamento do requerimento. Apenas quero reforçar que o projeto é inconstitucional, traz definições sobre matérias de transporte delimitando o que constitui cada modalidade de transporte, especificamente modalidade de frete. E essa definição é própria do direito de transportes que a Constituição da República estabelece como prerrogativa do Congresso Nacional – competência privativa da União. Então, conforme meu entendimento, o projeto é inconstitucional nesses pontos em que ele define conceito de transporte e, portanto, merece a rejeição desta Casa. Mas compreendo aqueles que votarem “sim” com o desejo de aprimorá-lo no 2º turno.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Presidente, vou encaminhar muito rapidamente. Quero primeiro cumprimentar o deputado João Leite pela postura, pelo pronunciamento e pela fala e fazer uma homenagem a esse grande companheiro, grande parlamentar que está prestando um serviço inestimável ao povo de Minas Gerais, ao Poder Legislativo, com sua dedicação, sua persistência e seu trabalho primoroso pelo sistema ferroviário aqui do nosso Estado, João.

Tenho escutado elogios rasgados ao trabalho do senhor de pessoas que entendem que a postura do parlamentar tem de ser essa. O senhor nos representa, o senhor nos honra, e a sua fala hoje, embora muito curta, foi precisa. O senhor poder ter a certeza de que, em qualquer lugar aonde o senhor for em Minas Gerais, será reconhecido como o goleiro que deu o primeiro pontapé, o pontapé inicial numa partida importante para o nosso Estado. Então, parabéns pela sua fala.

Quero também cumprimentar o deputado Alencar da Silveira por ter trazido esse assunto, Alencar. Só quero relatar uma experiência que tive em Montes Claros na semana passada, quando chamei um Uber. Eu precisava ir da minha casa a um evento; estava sem o carro, portanto chamei um Uber. Conversando com o motorista desse Uber, ele falou assim: “Dr. Carlos, estamos vivendo aqui um verdadeiro inferno em se tratando desse transporte alternativo, do Uber, que já chegou a Minas, ao Brasil, ao mundo todo e se tornou uma opção muito viável para a população, mas para quem tem, como o senhor próprio disse; para quem está no volante, para as pessoas que não têm emprego nesta pandemia... Vimos aí muitas pessoas procurando ingressar nesse transporte alternativo com a esperança de que aquilo ali possa suprir as suas necessidades, mas na verdade estão sendo espoliadas pelos proprietários de veículos, pelas pessoas que estão alugando carros populares a R\$75,00 a diária”. Quando chega o final do dia, eles não conseguem pagar o aluguel do carro, não conseguem pagar para o aplicativo os 25% que são obrigados a pagar. Quando vão apurar lá, com a gasolina a R\$7,00 – Cleitinho, você falava sobre o preço do combustível na semana passada –, veem que é impossível sobreviverem dessa forma.

Acho que o senhor falou muito bem: essa questão dos aplicativos, seja o Buser, seja o Uber, seja o Truser – não é, João? –, dos trens, se continuar dessa maneira, a população vai ficar sem esses serviços em breve, porque não tem jeito. A pessoa, às vezes,

tem de fazer 30 corridas pelo Uber para poder apurar R\$40,00, R\$50,00 no final do dia, isso sem contar o desgaste do carro, sem contar o estresse dessas pessoas.

Não sei se esse projeto vai ou não ser aprovado. Espero que possamos aperfeiçoá-lo. O presidente da Casa está dando uma contribuição primorosa, como sempre o faz em todos os assuntos. Eu falava ainda há pouco que hoje tenho orgulho de dizer que sou deputado estadual, porque não tínhamos vez, não, presidente; nos governos passados, com os presidentes passados, sem querer citar qualquer nome, às vezes era só questão de momento, mas agora estamos tendo o privilégio de exercer o nosso mandato.

Daqui a pouquinho vou falar sobre o projeto dos cuidados paliativos. Faz três anos que estou tentando aprová-lo, e agora vamos, pela primeira vez, ter a oportunidade de discuti-lo.

Então espero, Alencar – em tudo o que o senhor está fazendo aí, reconheço o seu esforço –, que possamos aprofundar à exaustão essa discussão da questão dos aplicativos, colocar normas, porque até agora quem está enchendo a burra de dinheiro, o bolso de dinheiro são os donos dos aplicativos. Motorista não está ganhando, não, e daqui a alguns dias vamos ficar sem esse transporte, que veio para ficar, mas está impossível, da forma como está, continuar trazendo qualquer perspectiva de ganho, de receita para os motoristas que ingressarem no Uber e no Buser que estamos vendo por aí. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Presidente, com todo o respeito à fala do colega que me antecedeu, o que vemos aqui é claramente o que discutimos em nossa doutrina liberal. Primeiro tentam proibir; depois passam a querer regulamentar para terem mercados fechados; e, por fim, passam a discutir subsídios para a classe. O Uber, durante muito tempo, tentaram proibir a sua execução, e a população mostrou que, sim, que queria o Uber. Hoje passamos, sim, por um problema de mercado; a gasolina subiu muito, os custos subiram muito, mas as próprias plataformas não passam esses reajustes para os clientes. Sendo assim, os motoristas têm enfrentado dificuldades para manter os seus custos e, com isso, acabam saindo do mercado, sim. Com a falta de motoristas, quem perde são os aplicativos, que não têm os seus trabalhadores para desempenhar o serviço para seus consumidores, mas também a população, que não tem aquele serviço mais para usufruir. Com isso, o que acontece? Dão margem para a concorrência. Haverá outros aplicativos apontando preços superiores, mas que você chama e o motorista não cancela a corrida; você precisa de um motorista e há um à disposição para você pegar. É assim que funciona o mercado. Ele se acomoda, acha a melhor solução. Achar que aqui, dentro do Parlamento, fazer regras que vão engessar o mercado é buscar soluções, achar as melhores soluções, achar as soluções perfeitas em que não haverá erro; não, sabemos que não é assim. Também sabemos que o mercado tem as suas imperfeições, sim, tem momento como o que está sendo ali colocado pelo colega, em que os motoristas estão enfrentando grandes dificuldades. Mas o livre mercado nunca prometeu ser perfeito. Ele somente mostra que é melhor do que o mercado controlado, pois neste o interesse é de poucos; no livre mercado, o interesse é difuso, ele vai-se acomodando. Espero, sim, que os aplicativos acabem reajustando os preços para cima para conseguirem manter os seus motoristas e esses motoristas continuarem prestando o serviço para os consumidores, mas, enquanto isso, enquanto está esse desequilíbrio de mercado, o que acontece é que os motoristas acabam saindo da plataforma e o táxi fica mais demandado. Vemos aí os taxistas comemorando hoje a volta dos passageiros, e por aí vai. E assim vai ser também com o Buser.

Hoje o Buser está atraindo muitos clientes, está crescendo, está abrindo o mercado. Amanhã vai haver algum problema, sim, de mercado porque o mercado não é perfeito. Vai haver algum descompasso. Por isso o serviço regulamentar vai continuar sendo exercido, porque há aquela senhora que não se sente confortável em usar um aplicativo; há aquele rapaz que não conhece o serviço; há aquela pessoa que não pode ficar se sujeitando a trocas de horários; há o trabalhador que tem o horário certinho, que quer pegar o ônibus certinho, na hora certinha de sair para poder chegar à cidade, que já conhece a rotina. Esses vão continuar. Foi assim com o Uber e com o táxi e é assim, é claro, que vai ser também com os aplicativos de ônibus e com as empresas tradicionais de ônibus.

Então, o que a gente pede é que não cometamos os erros do passado; não cometamos os erros de tentar regulamentar e tentar segurar algo que a população demanda, algo em que a tecnologia está trazendo melhores soluções e que tem colocado aí

serviços mais em conta e melhores para o mercado, servindo melhor o consumidor. E, quando eu digo “consumidor” eu não me refiro a nós, que temos condições de optar, que temos condições de pagar e falar assim: “Ah, subi R\$10,00, subi R\$20,00, não tem problema. Vou economizar um pouquinho ali? Vou”. Estou falando daquele consumidor que quando o preço sobe R\$10,00 inviabiliza sua viagem. Ele deixa de fazer aquela viagem.

Sendo assim, reforço e chamo a atenção dos colegas. Como estaremos proibindo o futuro do transporte, uma vez que essa lei, esse Substitutivo nº 4, que vamos votar, deixa bem claro dois pontos dos mais críticos que eu trago? O primeiro: não poderá haver intermediação do fretador com o consumidor final. Ou seja, a empresa que quer oferecer o frete fica responsável por cuidar dos ônibus, bem como por cuidar da parte comercial. Há alguns fretadores que não querem cuidar de nada, querem só dirigir o ônibus deles, levar o passageiro e voltar, e isso facilita o trabalho desses fretadores. Há cliente que não sabe qual fretador presta aquele serviço, não tem o contato dele, mas há uma plataforma hoje que mostra todos os fretadores, todas as linhas e todos os caminhos que podem ser seguidos, e ele pode optar em um lugar só. Então, isso é desenvolvimento. Isso é o futuro. Isso é tecnologia. Votar contra isso é votar pelo regresso. É simplesmente fazer nossa população, mais uma vez, não desfrutar daquilo que o mercado tem a oferecer de melhor; inviabilizar empresas pequenas que não têm condições de fazer o comercial; deixá-las numa situação mais complicada de buscar seus clientes. É este o recado que esta Casa vai dar aprovando esse projeto.

Outro ponto dessa lei sobre o qual eu acho bem significativo falar é a questão do circuito fechado. Para que tamanha burocracia se não for para manter mercados fechados? A regulamentação não vem melhorar o mercado, não. Ela vem transformar o mercado em monopólios; ela vem trazer restrições que impedem novos entrantes, e essa é uma regra muito clara. Aqui eu peço mais uma vez a atenção dos colegas, pois circuito fechado inviabiliza muito os fretadores de menor porte. Vários exemplos foram dados na nossa audiência. Por exemplo: o fretador que é contratado para levar uma família para o aeroporto de Juiz de Fora e, de repente, aquele voo é cancelado e aquela família precisa chegar urgente ao aeroporto da capital mais próxima, onde faria a escala para poder seguir viagem para o exterior. Aquele fretador tem que trabalhar agora de forma irregular. Como ele vai virar para a família e falar: não, não vou poder levá-los para Belo Horizonte porque eu tenho que mandar uma lista fechada 6 horas antes de eu viajar? Como ele vai falar isso para seus clientes? E o coloca em risco, porque, quando ele for levar lá, estará irregular e vai ter que pagar uma multa.

Então, votar em circuito fechado e votar contra a intermediação de terceiros, entre consumidores e prestadores de serviços, é claramente um desserviço que esta Casa vai fazer. Eu suplico a todos os deputados que se atentem a isso, que entendam o quanto esse projeto está sendo ruim. Estamos prejudicando milhares de pessoas. Não é brincadeira, gente. Obrigado, presidente, pela palavra.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, meu encaminhamento é muito breve. Nós já ouvimos aqui os colegas sobre essa proposta, sobre o Projeto de Lei nº 1.155, que está tramitando, e também sobre o substitutivo.

Eu só queria dizer, presidente, que neste debate, nesta discussão, aparentemente estão estabelecidos dois polos: o polo daqueles que fazem o transporte convencional a partir das licitações, a partir da concessão pelo poder público; e o outro polo dos trabalhadores que querem trabalhar a partir da presença dos aplicativos, como o caso da Buser.

Mas eu queria lembrar aos colegas que há outros componentes, outros atores que estão nessa discussão e que, às vezes, ficam negligenciados no debate, não surgem com a importância que precisam ter. É o caso dos trabalhadores do transporte rural. Eu já disse aqui que já me reuni com o setor. Nós estamos defendendo esses trabalhadores, são pequenos trabalhadores. Colegas que defendem o livre mercado, o agronegócio e tudo o mais, saibam que Minas Gerais, que é uma potência na produção agrícola, que tem o agronegócio – especialmente no Alto Paranaíba e no Triângulo Mineiro –, será prejudicada se não houver uma legislação que trate do transporte dos trabalhadores rurais, permitindo que eles consigam trabalhar. Então, isso é muito importante e está considerado nesse projeto. Nós, inclusive, fizemos essa contribuição no PL que está tramitando.

Há também a questão dos demais transportadores, a exemplo dos fretados, a exemplo dos de turismo, a exemplos dos escolares, para cujas atividades o projeto também traz benefícios importantes. Então, eu vou repetir o que tenho dito aqui na Casa. Conversando com os colegas, já percebi e constatei que há um consenso, há um senso médio entre esses setores de que acabam sendo também atingidos de alguma maneira pelo projeto. Ora, na Assembleia aquilo em que há consenso precisa avançar, precisa ser resolvido, precisa ser entregue à população. Aquilo em que ainda há dúvida, há divergência, não há consenso, precisa ser amadurecido nos processos. Entretanto, eu não entendo que a parte sobre a qual ainda não se chegou a um termo tenha que ser impeditiva para que os demais pontos avancem na votação do projeto.

Então, sem prejuízo do debate, que é um debate legítimo feito pelos colegas aqui na Casa, eu gostaria que nós pudéssemos encaminhar no sentido do substitutivo, que ele é importante e avança naquilo que o projeto propõe, um bom substitutivo, e também na votação desse PL em 1º turno. Esse é o encaminhamento, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Presidente, vou ser breve. Fico assustado quando vejo alguns companheiros aqui fazerem algumas colocações. Aeroporto: estou com a minha família em Juiz de Fora, já fiz a lista para quem vai, para não ter a fama de “peruagem”. Essa minha família vai para Juiz de Fora. Mas aí chego lá em Juiz de Fora e ouço o seguinte: “O avião foi cancelado. Vocês vão ter que ir para o Rio de Janeiro”. Aí você vai entrar na van, a minha família vai entrar na van e vai até o Rio de Janeiro, porque essa lista que você já passou para o DER serve para mostrar que você pode ir para um aeroporto, para o aeroporto do Rio de Janeiro. Ela vai ser permitida. Então não existe isso, essa mentira.

Há outra coisa que me falaram, presidente, e pasmem ao saber como é que chegou o problema dessa negociação desse projeto todo aqui. Viraram para mim e disseram assim: “Nós podemos negociar” – João Leite –, “nós vamos acertar”. Você entrou numa briga, porque o aplicativo não dá passe livre para idosos e deficientes, uma briga que esta Casa e que eu comprei e que conseguimos aprovar depois de muitos anos. Então viraram para mim e falaram assim: “Vamos fazer o seguinte, vamos dar um aplicativo, também no sistema de fretamento, o passe para idosos”. E nós aceitamos. Agora pergunte se aquele moço lá de Araxá, que faz o transporte para a excursão de idosos, se ele vai trabalhar de graça. Então cada um está pensando no seu umbigo. O aplicativo falou assim: “Nós aceitamos”. Agora será que os outros e você que está assistindo aí, agora, que trabalha com fretamento, será que você sabe que foi proposto para esta Casa uma gratuidade no fretamento? Aí vamos fazer com que aquele moço, o rural lá, que faz a coleta lá de café, tenha que levar o idoso, de graça, porque querem misturar tudo.

Então vamos lembrar, presidente, – peço a aprovação – que estamos discutindo o “sim” ao fretamento, e vamos discutir o aplicativo, porque tenho certeza que é a novidade, é o futuro. Agora, meu amigo Bartô, V. Exa. sobe aqui e fala assim: “O aplicativo pode muito bem aumentar. Aí vamos atender todos os motoristas”. Vai atender o motorista, Bartô, e o povo é que se exploda, não é? O povo é que se exploda. Vamos aumentar, porque lá, no aplicativo, falam que nós vamos resolver o problema agora. Vamos aumentar o preço do aplicativo, e o povo é que se exploda!

Em relação ao táxi, para se aumentar o preço do táxi, é preciso passar por uma fiscalização, ver todas as discussões. Não é só apertar um botão, não, Bartô. Aumenta o táxi! Minha gente, peço aos senhores e às senhoras, porque hoje não existe mentira mais, que entrem no sistema de transporte da Alemanha, primeiro mundo: acabou, acabou o transporte regularizado. Esse é o tal aplicativo. Entrem para ver o México, o Panamá, a Colômbia e vejam se estão satisfeitos com o transporte que ali está. Hoje o serviço público, Bartô, não é modernidade dos novinhos, não, é a modernidade que tem que ter regulamentação, sim. O ônibus que sai de Itabirito tem que vir para Belo Horizonte às 6 horas, às 6h30min, às 7 horas, às 7h30min, com 1, com 10 ou com 50 passageiros, ou melhor, com 40 passageiros, porque não pode ter mais de 40. Ele vai ter que sair. Agora pergunte se quem faz um transporte do Buser sai com ônibus vazio. Não sai!

Então vamos fazer a coisa séria, vamos falar a coisa séria, vamos dar permissão para todas as cidades, para todas as cidades que não têm. Temos como colocar, numa lei, nessa mesma lei, algo que fale assim: se você é empresário da cidade que não tem o transporte, você vai poder colocar um transporte sem que tenha a licitação, uma nova regra para essas cidades, para as mais de 100 cidades onde não existe o transporte. Vamos colocar isso, vamos colocar o transporte, porém regulamentado ou fiscalizado quanto à condição dos carros que vão rodar.

Para finalizar, presidente, com 33 anos de vida pública e 27 anos dentro da Assembleia, uma Assembleia séria, uma Assembleia que é exemplo para todas as assembleias do Brasil, uma Assembleia que tem o melhor quadro de funcionários do Brasil – e olha que conheço todas, todo o Brasil e todas as Assembleias que buscam, nesta Casa, conhecimento e experiência –, quando vejo um projeto ser aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e vejo um deputado, o Dr. Guilherme, dono da verdade, falar que a Assembleia errou, é porque o Dr. Guilherme é constitucional e com certeza vai assinar uma Adin. É um absurdo a gente pensar nisso porque temos uma Assembleia com bons funcionários, e nunca faríamos isso, porque é praxe nesta Casa: se não é constitucional, não passa na Comissão de Constituição e Justiça, da qual o Dr. Guilherme é membro. E ele votou, mas não sei como votou, se foi contra ou a favor, mas votou. Obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bosco.

O deputado Bosco – OK., bom dia, presidente Agostinho Patrus; bom dia a todos os colegas deputados e deputadas. Falo diretamente de Araxá e gostaria, presidente, também de manifestar o nosso posicionamento com relação a esse projeto. Esse projeto, conforme já foi dito aí pelos colegas que me antecederam, foi um projeto que já passou por várias comissões, e já tivemos aí várias discussões, inclusive, na última semana, uma audiência da qual tive a oportunidade de participar. Acredito que todos os que se pronunciaram e os que não se pronunciaram têm conhecimento realmente da matéria e sabem, são sabedores da importância dessa matéria que regulamenta a questão do transporte dos passageiros de toda Minas Gerais.

A princípio, caro presidente e colegas deputados, eu votei “sim” ao requerimento, à proposição do deputado Guilherme, para que fosse apreciado, em um primeiro momento, o Substitutivo nº 1, que foi apresentado e aprovado na CCJ, em comum acordo com o governo do Estado. Porém, fomos vencidos nessa proposição do Guilherme; agora, cabe a nós votar e apreciar a Emenda nº 4, de autoria da Comissão de Transporte.

Deixo aqui o meu agradecimento à Comissão de Transporte pelo acatamento a uma emenda nossa que diz respeito, em especial, aos transportadores e trabalhadores rurais. Eu, que sou aqui do interior, reconheço as dificuldades enfrentadas pelos transportadores dessa classe tão importante, que são os trabalhadores rurais, que enfrentam situações adversas, porque o transporte dos trabalhadores rurais é aquele transporte que percorre, na grande maioria das vezes, as estradas vicinais e até mesmo os terrenos arados para poder chegar com esses trabalhadores rurais até o seu destino, até o seu local de trabalho. E, até então, nós não tínhamos previsto em lei a regulamentação, o reconhecimento da classe dos transportadores dos trabalhadores rurais. Eles eram tratados da mesma forma que os transportadores de passageiros urbanos. Então, acredito que a aprovação, o acatamento desta nossa emenda foi um avanço para a classe dos transportadores rurais. Portanto, eu quero manifestar aqui o meu voto favorável à Emenda nº 4.

Também quero aqui ser parceiro dos deputados que queiram avançar no que foi dito pelo deputado Alencar da Silveira, que é discutir uma nova matéria com relação aos aplicativos. E aí cabe não só a questão dos aplicativos de fast-food; nós podemos, claro – e devemos –, avançar na questão dos aplicativos com relação ao transporte de passageiro. A Assembleia tem esse papel preponderante e precisa se colocar à frente, claro, buscando o que há de melhor para os mineiros e as mineiras, ou seja, para aqueles que dependem desse transporte, quer seja na capital, quer seja na região metropolitana, quer seja também – e de uma forma especial – nos municípios mais distantes de Minas Gerais.

Presidente, era essa a minha colocação. Quero deixar claro que eu fui favorável ao requerimento, e, uma vez vencido, cabe a mim, que tive uma emenda ao Substitutivo nº 4 aprovada, votar favorável a ele. Essas eram as minhas colocações. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Bosco. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 4, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mário Henrique Caixa (PV)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

– Registram “não”:

Bartô (SEM PARTIDO)

Bernardo Mucida (PSB)

Bruno Engler (PRTB)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Doorgal Andrada (PATRI)

Guilherme da Cunha (NOVO)

João Leite (PSDB)

Laura Serrano (NOVO)

Leandro Genaro (PSD)

Léo Portela (PL)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Roberto Andrade (AVANTE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Votaram “não” 15 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 4, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 4, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1,2 e 3 e as Emendas nºs 1, 7 e 8. Em votação, as Emendas nºs 2 a 6, 9 e 10.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Bartô (SEM PARTIDO)

Bernardo Mucida (PSB)

Bosco (AVANTE)

Bruno Engler (PRTB)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Elismar Prado (PROS)
Guilherme da Cunha (NOVO)
João Leite (PSDB)
Laura Serrano (NOVO)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Zé Reis (PODE)
– Registram “não”:
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Arlen Santiago (PTB)
Arnaldo Silva (DEM)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)

Gláycan Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)
Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados; votaram “não” 38 deputados, totalizando 53 votos. Estão rejeitadas as emendas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.155/2015 na forma do Substitutivo nº 4. À Comissão de Transporte.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que regulamenta o prazo da licença-paternidade a que fazem jus os servidores públicos e os militares do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa o Substitutivo nº 2, acompanhado de acordo de líderes, que foi publicado na edição anterior.

ACORDO DE LÍDERES

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam seja recebido, em 2º turno, o Substitutivo nº 2, dos deputados André Quintão, Cássio Soares, Gustavo Valadares, Raul Belém e Ulysses Gomes, ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2015, contendo matéria nova, nos termos regimentais.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2021.

Cássio Soares, líder do BSM – Raul Belém, líder do BDLHC – André Quintão, líder do BDL – Inácio Franco, líder da Maioria – Ulysses Gomes, líder da Minoria.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 25 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo dos deputados André Quintão, Cássio Soares, Gustavo Valadares, Raul Belém e Ulysses Gomes, que recebeu

o nº 2, e que, por conter matéria nova, vem acompanhado de acordo de líderes, que foi acolhido pela presidência, a qual determinou o seu cumprimento, e, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetido à votação independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do deputado Cássio Soares em que solicita a inversão da preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em primeiro lugar. Com a palavra, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Sr. Presidente, é que eu ainda não conheço o teor do Substitutivo nº 2 apresentado agora à Mesa e me sinto absolutamente incapaz de votar e deliberar sobre esse assunto. Eu pediria a leitura do substitutivo.

O presidente – É regimental. Faremos a leitura do substitutivo. Solicito ao secretário que proceda à leitura do Substitutivo nº 2.

O secretário (deputado Sargento Rodrigues) – Sim, presidente. (– Lê o Substitutivo nº 2, publicado na edição anterior.).

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Raul Belém (PSC)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o requerimento. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Presidente, gostaria de dar parabéns aqui ao Sargento Rodrigues pelo projeto, bem como aos deputados que o melhoraram agora com esse substitutivo. O seu teor é muito louvável, porém a gente encontra uma jabuticaba no projeto, que nada diz respeito à questão do direito à licença-paternidade do trabalhador da segurança. No artigo trocado agora – acho que é o art. 5º que fica – fala-se: “Fica revogado o art. 2º da Lei Complementar nº 160, de 4/8/2021”.

Esse artigo, caros colegas, não tem nada a ver com todo o teor que essa lei apresenta. É um artigo jabuticaba, que faz com que os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas, enfim, todos esses poderes – ou seja, o Estado como um todo – não precisem mais divulgar trimestralmente o valor pago a título de diárias aos servidores de cada poder.

Preciso alertar aqui, pois infelizmente isso faz com que eu tenha que votar em branco no projeto, porque ele realmente é muito bom, mas, com essa jabuticaba, eu fico constrangido de votar a favor, visto que sempre defenderei a transparência, e a transparência nos gastos com diárias é essencial para aqueles cidadãos que acompanham e entendem a necessidade de ver onde o dinheiro do contribuinte está sendo gasto. Sendo assim, presidente, fico até um pouco chateado em ver um artigo aparecer do nada no meio dessa lei, mas, enfim, acho que faz parte. Obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Bartô. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Reis (PODE)
– Registram “não”:
Bernardo Mucida (PSB)
Guilherme da Cunha (NOVO)

– Registram “branco”:

Bartô (SEM PARTIDO)

Braulio Braz (PTB)

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Houve 2 votos em branco. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 24/2015 na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.919/2016, do deputado Cássio Soares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passos o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 58 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.919/2016 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.243/2018, do deputado Thiago Cota, que altera a Lei nº 21.777, de 29/9/2015, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG –, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Thiago Cota, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do artigo 189 do Regimento Interno, será submetida à votação independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.243/2018 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 191/2019, do deputado Marquinho Lemos, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Guiricema. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Arnaldo Silva (DEM)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 191/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 724/2019, do deputado Carlos Henrique, que dispõe sobre a realização de campanhas sobre os riscos relacionados com a pilotagem de motocicletas, bicicletas e patinetes. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gláycion Franco (PV)

Gustavo Mitre (PSC)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (DEM)

João Leite (PSDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Mário Henrique Caixa (PV)

Osvaldo Lopes (PSD)

Raul Belém (PSC)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “não”:

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 724/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 848/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Mitre (PSC)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 58 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 848/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 864/2019, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Jacutinga o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Celise Laviola (MDB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 60 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 864/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 939/2019, da deputada Rosângela Reis, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Bartô (SEM PARTIDO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)

Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Celise Laviola (MDB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)

Oswaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 939/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.258/2019, do deputado Glaycon Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Bartô (SEM PARTIDO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Sandro (PSL)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.258/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Discussão em 1º turno do Projeto de Lei nº 4.530/2017, do deputado Agostinho Patrus, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.530/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.477/2018, da Comissão de Direitos Humanos, que altera o art. 6º da Lei nº 19.091, de 30/7/2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6/7/de 1995. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, eu queria fazer um encaminhamento da votação dessa matéria, porque é uma matéria extremamente importante no que diz respeito à política habitacional do Estado de Minas Gerais e para um público vulnerabilizado, que é a população em situação de rua.

Queria só fazer aqui um retrospecto da tramitação dessa matéria. O projeto foi proposto pela Comissão de Direitos Humanos no período em que eu era presidente, ainda em 2018. Ele é o quê? É o resultado da plenária final do Fórum Técnico Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua, que foi realizado em 2018 aqui na Assembleia. Qual é o objetivo? É alterar a Lei nº 19.091/2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação, para acrescentar a população em situação de rua como uma das possíveis beneficiárias dos recursos e das políticas públicas que são oriundos do fundo estadual. Isso é importante, presidente, pois os recursos do fundo só podem ser utilizados para atender os grupos que estiverem previstos na lei. Então, ao acrescentar a população em situação de rua, nós estamos possibilitando que o Estado utilize o fundo de habitação para promover ações de habitação social para esse público, garantindo assim também o direito à moradia.

Ainda no sentido do encaminhamento, já que nós estamos falando aqui de habitação e da importância da aprovação dessa alteração no art. 6º da lei, incluindo a população em situação de rua, eu queria aqui fazer um alerta sobre algo que tem me preocupado: as notícias que temos recebido sobre o desejo do governador Romeu Zema de extinguir a Cohab. A Cohab é a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, que há décadas entrega à população mineira casas, moradias, apartamentos. Então, ela tem uma função extremamente estratégica e importante para enfrentar o déficit habitacional no Estado de Minas Gerais. A Cohab então, agora, está no horizonte, no farol do governo Romeu Zema para ser extinta – vão acabar com a Cohab. E o governo, ao invés de fortalecer a política habitacional no Estado, de fortalecer a Cohab, para a gente justamente continuar fazendo a inclusão do direito à moradia, no sentido contrário, propõe a sua extinção, que é o que tem sido amplamente noticiado, e não apresenta nem um grande projeto para o programa habitacional do Estado de Minas Gerais.

Então, eu queria aqui pedir aos colegas que votem favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.477, da Comissão de Direitos Humanos – como eu disse, à época, tive a oportunidade de participar efetivamente, na condição de presidente da comissão. E também faço o alerta aos colegas para que Minas Gerais não retroaja no que diz respeito à política habitacional, quando o governador anuncia intenções de acabar com a Companhia Habitacional de Minas Gerais, a nossa Cohab. Obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cristiano Silveira. Parabéns pela atuação. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Rafael Martins (PSD)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Reis (PODE)
– Registra “não”:
Bartô (SEM PARTIDO)

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o projeto. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 480/2019, do deputado Betão, que dispõe sobre a proibição de exigência de depósito para internação nos hospitais da rede privada do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Betão.

O deputado Betão – Obrigado, presidente. Muito boa tarde para o senhor, para todos os deputados e deputadas que estão nos assistindo, para o público que assiste à TV Assembleia e os trabalhadores da Casa.

Na verdade, eu havia feito essa inscrição para a discussão ainda no mês de maio, quando foi pedida a suspensão dessa matéria. Eu só queria esclarecer para todos os deputados e deputadas que não estou criando aqui um constrangimento ao hospital ou uma lei que proíbe. A lei já existe; é um instrumento normativo da Agência Nacional de Saúde Complementar que condena a exigência de cheque caução ou qualquer outro tipo de garantia financeira como pré-requisito para o atendimento em hospitais e clínicas particulares e conveniadas aos planos de saúde. Por que isso? O que nós estamos pretendendo com isso? Nós estamos pretendendo fazer com que essa instrução normativa seja publicizada para os hospitais, que seja colocada uma placa informando que existe essa instrução normativa da Agência Nacional de Saúde. Por quê? Porque alguns hospitais do Estado vêm descumprindo essa instrução da ANS por meio da exigência do cheque caução, que acaba constrangendo os consumidores, aqueles que procuram um atendimento hospitalar na rede conveniada com o seu plano de saúde.

Então, na verdade, o que nós gostaríamos de fazer aqui é um encaminhamento para que todos os deputados e deputadas possam votar “sim” a esse projeto que publiciza uma instrução normativa que já existe da Agência Nacional de Saúde. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Betão. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Mitre (PSC)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (DEM)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Mário Henrique Caixa (PV)

Noraldino Júnior (PSC)

Oswaldo Lopes (PSD)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (PSC)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Zé Reis (PODE)

– Registram “não”:

Bartô (SEM PARTIDO)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

– Registra “branco”:

Carlos Pimenta (PDT)

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 480/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 952/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre a publicidade das informações referentes aos contribuintes inscritos na dívida ativa estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela rejeição do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

Questão de Ordem

O deputado Cleitinho Azevedo – Sr. Presidente, muito obrigado. Vou ser breve. É só para fazer um encaminhamento de votação favorável ao projeto. Foi até uma sugestão de V. Exa. para que possa votar, em 1º turno, o projeto. No 2º turno, os deputados que têm interesse de colocar as emendas podem colocá-las; e concluímos o projeto no 2º turno. Então, peço aos deputados que votem favorável. Há até uma emenda que o Bartô sugeriu, assim como uma emenda do Raul Belém, para colocar no 2º turno e para que a gente possa votá-las também no 2º turno de maneira a adequarmos melhor o projeto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cleitinho Azevedo. A presidência suspenderá os trabalhos para entendimentos no sentido da tentativa de votação do projeto, uma vez que existem duas emendas apresentadas.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 4 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

– Vem à Mesa as Emendas nº 1 e 2, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do deputado Raul Belém, que recebeu o nº 1, e uma do deputado Bartô, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.157/2019, do deputado Mauro Tramonte, que altera o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.768, de 1º/12/2000. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Arlen Santiago (PTB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gláycion Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Rafael Martins (PSD)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.289/2019, do deputado Carlos Pimenta, que cria o Programa Estadual de Cuidados Paliativos no âmbito da saúde pública do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Arlen Santiago (PTB)
Bartô (SEM PARTIDO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)

Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.289/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.315/2019, do deputado Doutor Paulo, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Ubá o imóvel que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.315/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.092/2020, do deputado Bruno Engler, que acrescenta o art. 8º – E à Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Zé Reis (PODE)
– Registra “não”:
Guilherme da Cunha (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.092/2020 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.316/2020, do deputado André Quintão, que altera a Lei nº 14.170, de 15/1/2002, que determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Bruno Engler, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Direitos Humanos, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.428/2021, do deputado Rafael Martins, que autoriza o governo do Estado a firmar convênio com a Fundação Ezequiel Dias – Funed – para apoio técnico, científico e financeiro, visando à fabricação de vacina contra a covid-19. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.428/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.849/2021, dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Tadeu Martins Leite e Thiago Cota, que autoriza a realização de eventos-teste técnico-científicos, esportivos, corporativos, culturais, sociais e de entretenimento no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (SEM PARTIDO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Gláycion Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Laura Serrano (NOVO)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.849/2021 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

Questão de Ordem

O deputado Rafael Martins – Muito boa tarde, presidente Agostinho Patrus. Também quero cumprimentar os colegas deputados e deputadas e abraçar todos que nos acompanham pela TV Assembleia. Quero justificar a minha ausência em Plenário. Estou aqui em Itaúna, no Centro-Oeste de Minas, cumprindo agendas com os companheiros aqui da região. Mas eu não poderia deixar de me manifestar, agradecendo a votação, por unanimidade, desse projeto. Nas comissões também, agradecer a todos o empenho, porque, de fato, esta é uma luta de todos nós. Eu quero dizer que há 1 ano e 5 meses, presidente, nós travamos a nossa guerra contra a Covid-19 em Minas Gerais, um período longo de perdas, de angústias e de muito sofrimento para milhares de famílias. Eu falo em

guerra, presidente, porque travei uma batalha dentro da minha própria casa. Eu contrai a Covid-19, bem como a minha esposa e o meu filho. A partir dessa experiência é que eu quero fazer aqui a minha reflexão neste Plenário. Um dia desses eu ouvi o seguinte questionamento, presidente, como que contestando os nossos esforços para que tenhamos uma vacina produzida em Minas Gerais. E dizia o seguinte esse questionamento: “Mas nós já não temos vacina?” Está claro para todos os pesquisadores que a epidemia ainda vai permanecer por muito tempo entre nós e precisaremos de todas as vacinas possíveis. Uma vacina produzida em nosso estado pode nos dar mais autonomia para vencer a Covid. Isso é muito importante de dizer. O meu filho Vicente precisa ter esperança, presidente, um plano e uma fundação como a Funed se dedicando a produzir uma vacina que dê a ele e a tantas outras crianças a imunização necessária para seguir sua vida com segurança. Estamos vendo, nas páginas dos jornais, que a terceira dose da vacina já começou a ser aplicada em vários países do mundo. Aqui no Brasil, mais especificamente em Minas Gerais, devemos seguir esse caminho e aplicá-la com urgência nos idosos. Temos inúmeros motivos para afirmar que a Funed já deveria estar sendo usada em sua máxima capacidade neste momento. Se ainda não foi feito, que façamos agora. Não esperemos novas variantes, novo aumento no número de casos e mais mortes. Está nas mãos deste Parlamento fazer a diferença mais uma vez. Quando aportamos recursos para que a UFMG, dentro do CT Vacinas, desenvolvesse uma vacina contra a Covid-19, nós nos unimos e aprovamos esse projeto aqui na Assembleia. Destinamos emendas, mostramos que a nossa Casa sabe o que é importante para Minas Gerais. Este é o momento de construirmos a ponte entre a pesquisa e a produção, UFMG e Funed, apoiadas por esta Casa, mostrando ao Brasil o que Minas tem de melhor. Queremos vida, queremos vacinas para as nossas crianças e a terceira dose para os nossos idosos. Minas Gerais tem a Funed e tem o dever de colocá-la à disposição dos mineiros. Somos sobreviventes, presidente, de um período sombrio pelo qual o mundo ainda passa. Temos muitos medos, dúvidas e uma urgência clara: a retomada da nossa vida, com os abraços e os nossos encontros. Então, muito obrigado a todos os colegas pela votação por unanimidade. Vamos avançar com esse projeto no 2º turno, para que a gente possa devolver a Minas Gerais o protagonismo nesse período. Um forte abraço a todos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Repórter Rafael Martins. Parabéns pelo importante projeto apresentado. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Guilherme da Cunha.

Declarações de Voto

O deputado Guilherme da Cunha – Boa tarde já, Sr. Presidente; boa tarde, colegas. Agradeço a oportunidade de declaração de voto para que eu possa explicar à população de Minas Gerais três posicionamentos que tive aqui hoje contrários aos projetos que acabaram aprovados, com ampla aceitação entre os colegas. O primeiro deles é o Projeto de Lei Complementar nº 24, de 2015, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, muito meritório em sua intenção inicial de estender as condições de licença-paternidade para os servidores do Estado. Muito interessante, mas, que durante a tramitação, recebeu uma emenda de última hora já em Plenário, para 2º turno, que era simplesmente péssima e que contaminou todo o projeto, na minha avaliação, determinando que sejam ocultadas as diárias pagas no Estado de Minas Gerais por todos os poderes, que hoje têm a obrigação de divulgá-las trimestralmente. Péssimo. A gente quer mais transparência na gestão, a gente quer saber quem está recebendo diária, quer saber se alguém passou na frente da fila. Tudo isso, com essa emenda incluída no projeto de última hora, vai por terra. Não tinha como eu apoiar o projeto por mais meritório que ele seja, contendo essa emenda. Agradeço ao deputado Bartô, que alertou sobre essa inclusão de última hora feita no projeto. Também votei contra, Sr. Presidente, o Projeto nº 480/2019, de autoria do deputado Betão. É um projeto que coloca mais um cartaz nos estabelecimentos comerciais e de serviços do nosso Estado, um cartaz que traz uma questão importante sobre a impossibilidade de exigência de cheque caução para atendimento médico-hospitalar. Mas, se cartaz fosse uma coisa tão boa assim, vamos ser francos, havia cartaz no gabinete de cada um de nós, e não há nenhum. Não há cartaz em gabinete nenhum falando de atendimento prioritário para cadeirantes, para as pessoas com dificuldades de locomoção, para grávidas, para idosos. Nenhum gabinete tem esses cartazes. A própria Assembleia tem cartazes desatualizados em relação à legislação já aprovada neste Estado. Cartaz da Assembleia não fala nada sobre pessoas com transtorno do espectro autista. Nada! E aprovamos uma lei para isso. Mas, se cartaz fosse tão bom, se cartaz

resolvesse as coisas, tenho a certeza de que a Assembleia tinha corrido para atualizar seus cartazes. Não o fez. Se a própria Assembleia, que aprova as leis, não as cumpre, significa que, bem, talvez ela seja feita para não pegar mesmo; ela é ruim, por isso votei contra, Sr. Presidente. Votei contra também outro projeto, e esse é o último que preciso trazer à luz para esclarecer a população de Minas Gerais quanto à minha posição. Trata-se do Projeto de Lei nº 2.092/2020, do deputado Bruno Engler, muito meritório, prevendo isenção de ICMS para a aquisição de medicamentos contra a atrofia espinhal. O grande problema é que ele não veio acompanhado de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, o que já seria um vício que não permitiria passar pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme interpretação rigorosa da Constituição, especialmente do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ainda assim, passou com o discurso de que o impacto seria analisado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que também não fez a análise de impacto orçamentário e financeiro. O projeto passou por lá unicamente para isso, e ela deixou de fazer dizendo que seria irrisório, porque o volume desses medicamentos adquiridos no Estado não é tão grande assim. Mas cada medicamento desse custa aproximadamente R\$12.000.000,00. O grande ponto é que, normalmente, quem o fornece é o próprio Estado, porque não temos tantos mineiros assim em condições de gastar R\$12.000.000,00 com a aquisição de medicamento. O que acontece, especialmente, é que isenções fiscais concedidas a um setor específico ou a um produto específico acabam prejudicando os demais setores que buscam, que anseiam por uma redução tributária, que é mais do que justa, necessária no nosso Estado, e urgente também, mas com cada setor gozando de uma isenção específica a conta, que é salgada e tem de ser paga, sobra só para os outros. Precisamos é de um tratamento tributário, igualitário e justo para todos os setores, para todos os produtos, de maneira que consigamos fazer uma redução efetiva da carga tributária de maneira linear, permitindo que todo cidadão mineiro se beneficie dela, não apenas quem se enquadra numa ou noutra condição, por mais meritória que ela seja; porque, ainda assim, são mineiros como os demais, unicamente sem acesso a alguém próximo ao poder que possa apresentar projeto dessa natureza. Então, Sr. Presidente, nesses três projetos, o meu voto é “não”. Eu quis trazer aqui a explicação à população de Minas Gerais. Conto com a compreensão dos colegas autores das preposições nas quais votei “não”. Conto também com a compreensão do povo, especialmente quem poderia ser diretamente beneficiado com o projeto, mas tenho aqui o firme compromisso de representar a maioria silenciosa, sem lobby, sem sindicato, a maioria que normalmente só é lembrada na hora de pagar a conta. Obrigado.

O deputado Bartô – Sr. Presidente, muito obrigado. Quero declarar aqui o voto ao Projeto de Lei nº 5.477, da Comissão de Direitos Humanos, que prevê prioridade aos moradores de rua no fundo habitacional. Quero deixar bem claro, presidente, que não sou contrário às políticas sociais que visem ao desenvolvimento do indivíduo com o intuito de que ele consiga por ele próprio sair da condição de pobreza em que se encontra. Todo programa social deve visar a que o indivíduo alcance sua independência e capacidade financeira através do trabalho, para que ele tenha dignidade, ou seja, o sucesso de um projeto social é medido pelo número de pessoas que sai daquele projeto e não pelo número de pessoas que entram nele. Porém, ao analisar a Lei nº 19.091/2010, que cria o Fundo Estadual de Habitação, verifiquei que ela já engloba como beneficiário do programa de desenvolvimento pelo fundo as famílias de baixa renda, com prioridades para aquelas com salário igual ou inferior a três salários mínimos, ou seja, as pessoas em situação de rua já estão contempladas pela lei. Sendo assim, presidente, entendo que, se formos criar subterfúgios para colocar aqui prioridade para quem mora na rua, para quem tem doença, para quem tem isso, para quem tem aquilo, vamos começar a ter várias leis aqui toda semana criando prioridade para um, para uma classe específica. A lei já, claramente, contempla, porque diz “quem ganha três salários mínimos ou renda inferior a isso”. O morador de rua não ganha mais do que isso. Por isso votei contra a lei. Aproveito para fazer uma declaração sobre a afirmação do meu colega, de quem gosto muito. Sei que ele estava num embate em relação a um projeto de lei. Faz parte. Ele disse assim: “Se for aumentar o preço, que o aumente e que se foda a população.” Não, não é assim que enxergamos. Enxergamos que um aplicativo, no caso do Uber, como estava sendo comentado ali agora, uma vez que não corrige os custos que estão sendo implementados, como o de gasolina, de mão de obra e por aí vai, faz com que o serviço perca essa viabilidade. Por isso é que, de fato, vários motoristas estão deixando de trabalhar com o aplicativo. Aí quem perde é a população, que não tem aquele serviço à disposição. Então, quando digo que a lei do mercado é implacável e garante, por si só, a natureza do mercado e que estejam em

vigência esses serviços, se há algum custo, na lei do mercado qualquer custo é repassado para o consumidor final. Se um custo aumenta e ele não é repassado, aquele serviço acaba ficando inviabilizado e, mais cedo ou mais tarde, irá quebrar todos e não haverá mais aquele serviço para a população. Então, pelo contrário, meu querido colega Alencarzinho, quando falo que os custos têm de ser repassados, estou visando a que realmente aqueles serviços continuem sendo prestados para a população. Assim, estou preocupado com ela. Num debate com ele, meu amigo, nos bastidores, ele virou para mim e disse assim: “Mas os táxis não aumentaram os preços”. Respondi-lhe que não aumentaram porque já estavam com os preços muito superiores aos dos aplicativos e que por isso dão conta de trabalhar com uma certa margem e estão ganhando o mercado. Volto a dizer: as leis do mercado são implacáveis. São iguais às leis da natureza. Todo mundo que cai e machuca fica puto porque machucou. Daí vou fazer uma lei aqui proibindo, de forma que quando o cara cair ele não vai se machucar? Não há como! A lei da natureza é imutável, assim como a lei do mercado. Podemos fazer leis aqui, escrever em papéis, mas ela continuará sendo o que é: a natureza das coisas. Um serviço nunca se manterá sendo oferecido ao povo se for inviável. Sendo inviável, mais cedo ou mais tarde, quebra-se a empresa, quebram-se as pessoas que estão ali, deixa-se de prestar aquele serviço para o mercado como um todo e aí, sim, veremos os consumidores no prejuízo. Obrigado, presidente.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/8/2021

Presidência do Deputado Doutor Jean Freire

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 3.047 e 3.048/2021; Requerimentos n°s 9.011 e 9.058/2021; Requerimentos Ordinários n°s 987 e 1.067/2021 – Proposições Não Recebidas: Requerimento n° 9.030/2021 – Comunicações: Comunicações das Comissões do Trabalho e de Segurança Pública – Questão de Ordem – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Coronel Henrique – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário n° 987/2021; deferimento – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar n° 24/2015 e dos Projetos de Lei n°s 3.919/2016, 5.243/2018, 191, 724, 848, 864, 939 e 1.258/2019; aprovação – Votação de Requerimentos: Requerimento n° 8.055/2021; aprovação – Requerimento Ordinário n° 1.067/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Bruno Engler, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Roberto Andrade, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Lucas Alves de Lima Barros de Góes, chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.274/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Carlos Nogueira, presidente do Sindicato dos Administrativos da Polícia Civil, solicitando o apoio desta Casa para a manutenção das carreiras administrativas na estrutura da Polícia Civil no Projeto de Lei nº 2.924/2021. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, solicitando a esta Casa que seja colocado em pauta o Projeto de Lei nº 1.827/2015. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Sra. Rejane Enfermeira, presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, encaminhando moção de apoio à aprovação do Requerimento Ordinário nº 1.047/2021, em que se solicita a constituição de comissão parlamentar de inquérito para investigar fatos determinados e consistentes na possível prática de ilegalidades na gestão da Cemig. (– À CPI da Cemig.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.047/2021

Institui o Fundo de Amparo às Crianças Órfãs pela Covid-19 – Facovid.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Fundo de Amparo às Crianças Órfãs pela Covid-19 – Facovid –, de natureza contábil-financeira, destinado a garantir auxílio financeiro, na forma do art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, aos menores de dezoito anos de idade que tiveram ao menos um dos pais ou dos responsáveis falecido em decorrência da covid-19 e cuja família remanescente não tenha os meios para prover a sua manutenção.

§ 1º – Para os fins desta lei, a família é composta pelos menores, pais e mães, avôs e avós, padrastos e madrastas, tios e tias, cônjuges, companheiros ou companheiras, irmãos e irmãs ou enteados maiores de idade, que vivam sob o mesmo teto dos órfãos, como também as relações decorrentes de guarda e tutela.

§ 2º – Esta lei ampara crianças que ficaram órfãs, nos termos do *caput*, no intervalo entre a data da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, reconhecida pelo Poder Executivo, e até um ano após declarado seu fim.

Art. 2º – Constituem recursos do Facovid:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – doações de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – rendimentos de qualquer natureza advindos da remuneração de aplicações do seu patrimônio;

IV – recursos relativos à participação no produto da arrecadação da loteria mineira de prognósticos numéricos.

Art. 3º – Os recursos do Facovid serão transferidos aos fundos municipais da assistência social, segundo critérios a serem estabelecidos em resolução do Conselho Nacional da Assistência Social, para o financiamento de benefícios eventuais decorrentes da vulnerabilidade temporária, na forma do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

Justificação: Um estudo recente da economista Ana Amélia Camarano, técnica do Ipea, intitulado “Os dependentes da renda dos idosos e o coronavírus: órfãos ou novos pobres?”, identificou que, se as mortes por covid-19 continuassem na média de mil pessoas por dia, registrada à época, cerca de 4 milhões de adultos e 1 milhão de crianças poderiam ficar na pobreza com a perda de idosos que sustentavam suas famílias. Desde então, a média diária de vítimas já ultrapassou três mil pessoas, alcançando não apenas idosos, mas muitos pais e muitas mães em idade laboral, legando um grande contingente de crianças e adolescentes órfãos cujas famílias não têm condições de prover o seu sustento.

Trata-se verdadeiramente de uma tragédia, pois a devastação pós-pandemia deixa esses menores em situação de extrema vulnerabilidade, desprovidos que estão dos cuidados parentais. Essa situação exige uma ação rápida e efetiva do poder público, a fim de mitigar os efeitos deletérios que já provoca em nossa sociedade.

A presente iniciativa é inspirada em proposta que tramitou através do “e-cidadania”, o valioso instrumento do Senado Federal que permite coletar diretamente demandas da sociedade. Infelizmente, na oportunidade, a deia não obteve o número mínimo de assinaturas indispensáveis para tramitar, o que provocou a senadora Eliziane Gama a apresentar o Projeto de Lei nº 2.180/2021. Também acreditando que a matéria merece prosperar, pois é oportuna e meritória, possibilitando socorrer um segmento da sociedade até aqui totalmente ignorado no bojo das iniciativas de combate aos efeitos da pandemia, também apresento na nossa Casa Legislativa o mesmo projeto de lei.

A proposta garante que brasileiros e brasileiras menores de idade, que perderam os seus pais ou responsáveis em decorrência da covid-19, tenham acesso a um auxílio assistencial custeado pelo Fundo de Amparo às Crianças Órfãs pela Covid-19 – Facovid –, que é por ela instituído.

O projeto pretende amparar crianças que ficaram órfãs no intervalo entre a data da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, reconhecida pelo Poder Executivo, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e até um ano após declarado seu fim.

Os recursos do Facovid serão transferidos aos fundos municipais da assistência social, segundo critérios a serem estabelecidos em resolução do Conselho Nacional da Assistência Social, para o financiamento de benefícios eventuais decorrentes da vulnerabilidade temporária, na forma do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. O objetivo é possibilitar que o amparo, por meio de benefícios eventuais, seja feito de forma local e imediata, garantindo a proteção social adequada, com a provisão de renda para o arranjo familiar ou a rede social de apoio que as acolher.

Assim, esta proposição atende ao compromisso internacional assumido pela Nação Brasileira, com a assinatura da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, garantindo lei nacional para que “crianças privadas temporária ou permanentemente do seu meio familiar” possam ser atendidas com cuidados alternativos”, garantindo-lhes, apesar da orfandade decorrente de calamidade internacional, “um nível de vida adequado ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social”, por meio de “medidas apropriadas a fim de ajudar os pais e outras pessoas responsáveis pela criança a tornar efetivo esse direito”, ao proporcionar “assistência material e programas de apoio, especialmente no que diz respeito à nutrição, ao vestuário e à habitação”.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta urgente proposição, a fim de dar a uma legião de jovens órfãos da covid-19 uma nova perspectiva de futuro.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.048/2021

Institui o programa Aprendizagem na Cultura Digital e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o programa Aprendizagem na Cultura Digital, que estabelece a distribuição, pela Secretaria de Estado de Educação, de notebooks, com acesso gratuito à internet, aos professores que integram a rede pública estadual de ensino.

Art. 2º – O programa Aprendizagem na Cultura Digital tem por finalidade instrumentalizar a atividade docente nas salas de aulas e em trabalho remoto, com a oferta de suporte pedagógico, a fim de potencializar os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º – Os notebooks serão doados aos professores pertencentes ao quadro de pessoal do magistério público estadual de que tratam a Lei nº 15.293, de 5 agosto de 2004, cabendo-lhes, exclusivamente, realizar a manutenção do equipamento.

Art. 4º – A distribuição dos notebooks dar-se-á em regime de comodato aos professores admitidos em caráter temporário que se encontram em atividade de docência nas unidades educacionais da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar da data da sua publicação.

Art. 6º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

Justificação: Esta proposição tem como objetivo fomentar a implantação da cultura digital e de inovação, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular, e também, em tempos de pandemia, oferecer estrutura mínima necessária para condição digna de trabalho aos professores.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 9.011/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao ministro da Educação pelas afirmações feitas durante entrevista ao programa da emissora estatal TV Brasil, na última semana, criticando as diretrizes do processo de inclusão na educação do País, dizendo ainda que estudantes com deficiência “atrapalham” o aprendizado de outros alunos, além de afirmar que a “universidade deveria ser para poucos”, ao defender a ampliação do ensino técnico nos institutos federais.

Nº 9.058/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram do patrulhamento no complexo de vilas do Aglomerado da Serra, com foco na prevenção de homicídios e repressão ao tráfico de entorpecentes, que resultou na prisão de duas pessoas e na apreensão de microtubos de substância análoga a cocaína, quantia em dinheiro, buchas e porções de substância análoga a maconha, pedras de substância análoga a crack, um revólver .38, munições e um radiocomunicador. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 987/2021

Do deputado Carlos Pimenta e outros em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Santa Casa de Montes Claros pelos 150 anos de trabalhos prestados à população do Norte de Minas.

– O Requerimento Ordinário nº 1.067/2021 foi publicado na edição anterior.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 9.030/2021

Da Comissão de Saúde em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam disponibilizadas doses de imunizantes contra a covid-19 para os trabalhadores e trabalhadoras do sistema bancário do Estado, seguindo orientações do Ministério da Saúde contidas nos Informes Técnicos nºs 29 e 31, por meio do Anexo 29, Informe Técnico 31ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões do Trabalho e de Segurança Pública.

Questão de Ordem

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Eu queria apenas aproveitar a oportunidade para agradecer os pares – não tive como ainda, por estar em comissão hoje pela manhã – pela aprovação de projeto de lei de minha autoria, que prevê a isenção de impostos estaduais para remédios que combatem a atrofia muscular espinhal, uma doença muito rara e muito dura, que, infelizmente, acomete muitas famílias e cujo tratamento é muito caro. Por isso vemos várias manifestações, muitas vezes até em redes sociais, de pais pedindo ajuda, fazendo vaquinhas para que possam comprar os remédios para os seus filhos. O governo federal isentou os impostos federais de todos os remédios que combatem a atrofia muscular espinhal e criou uma normativa que dá abertura para os estados fazerem o mesmo. E, assim, ingressei com o projeto de lei, que esta Casa aprovou em 1º turno, permitindo que o

Estado de Minas Gerais também não faça a cobrança dos impostos sobre os remédios para essa doença que é tão grave e afeta crianças aqui no Estado de Minas Gerais. E me surpreendi com o voto e a declaração de voto do colega Guilherme da Cunha, do Partido Novo, que disse aqui se opor ao projeto porque não teve uma expectativa de impacto orçamentário anunciada e, segundo ele, é um projeto que, por mais que seja uma doença raríssima, devido ao alto preços dos remédios, que podem custar até R\$12.000.000,00 – ele mesmo citou –, pode ter impacto, sim, na arrecadação os impostos sobre esse remédio. Realmente, esses remédios são muito caros e o número que ele citou aqui assusta. É justamente por esses remédios serem tão caros que nós queremos retirar o imposto dos remédios para ver se eles ficam um pouquinho menos caros, para que os pais tenham um pouco menos de dificuldades nas suas arrecadações, para que possamos possibilitar que seja um pouco menos difícil para as famílias que são acometidas com essa doença acessarem o remédio para combatê-la. E, no meu entender, essa sempre foi a visão dos liberais, menos impostos, menos Estado e o menor custo ao cidadão. Mas, infelizmente, vemos aqui o liberalismo de Taubaté, que é repetido por membros do Partido Novo por todo Brasil. Aquele liberalismo que defende imposto para remédio, imposto para combustível, que é contra a privatização da Eletrobras. É lamentável esse tipo de posicionamento. Eu tenho muito orgulho do projeto que nós aprovamos em 1º turno. Tenho certeza de que será aprovado em 2º turno e espero que ele possa ajudar um pouco as famílias que enfrentam a AME a terem acesso aos remédios e a combater essa doença. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Oradores Inscritos

O deputado Coronel Henrique – Sr. Presidente e povo de Minas Gerais, o motivo que me traz a esta tribuna na tarde de hoje é um motivo muito especial para nós, militares do Exército Brasileiro. Hoje, dia 25 de agosto, comemoramos o Dia do Soldado, data do nascimento do patrono do Exército Brasileiro, Duque de Caxias, data reverenciada em todos os quartéis do Exército Brasileiro, e por que não dizer temos a oportunidade de, na Casa do povo de Minas Gerais, na Assembleia Legislativa, reverenciar também essa data que nos remete aos valores, aos valores caros da nossa nacionalidade, como patriotismo e civismo, que nos ensinou Duque de Caxias ao longo da sua história.

Nós temos, Sr. Presidente, inclusive para aqueles mais velhos, o conceito muito comum nas escolas do caxiismo, daquele bom aluno, daquele que se destacava nas boas notas, que era considerado o caxias, era considerado o “caxião”, justamente em virtude de todos esses valores e comportamentos que, ao longo da história da formação da nossa pátria, o Duque de Caxias nos demonstrou.

Permita-me aqui, Sr. Presidente, fazer a leitura da ordem do dia do comandante do Exército Brasileiro, que hoje foi lida em todos os quartéis. Nós, do Exército, cultuamos o nosso passado, nós cultuamos os nossos heróis para que esses valores consigam prosperar para gerações futuras. Passo a fazer a leitura da ordem do dia, ordem do dia do soldado.

(– Lê:) “Contar os seus feitos requer imenso esforço de concisão. Não há eloquência capaz de fazer sua figura ainda maior. O seu principal atributo foi a simplicidade na grandeza. Meus comandados, as palavras inspiradas na homenagem, nas despedidas ao Mal. Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, sintetizam o que foi a vida do mais ilustre soldado do Brasil e trazem à reflexão a essência dos soldados que somos, almas simples, mas grandiosas na defesa da Pátria. Com entusiasmo celebramos a memória do patrono do Exército Brasileiro e referenciamos os nossos militares, homens e mulheres, que abraçaram o nobre sacerdócio de servir ao País com abnegação e sem medir o sacrifício próprio e familiar. Foi na caserna que Caxias teve forjadas suas admiráveis virtudes.

Em mais de 50 anos de serviços dedicados ao nosso povo, de cadete a marechal, Caxias pautou a sua conduta pelo caráter íntegro, honrado, sereno e justo, ao tempo em que foi modelo de bravura e de atitude profissional e resoluta no cumprimento do dever. O esplendor de sua carreira recebeu o batismo de fogo na luta pela consolidação da nossa independência, ganhou vulto na pacificação dos conflitos internos que ameaçavam a unidade nacional e consagrou-se nas campanhas externas em defesa do Brasil. Na vida política nacional, Caxias foi senador e presidente do conselho de ministros, notabilizando-se nas tribunas do Parlamento como indelével exemplo de honestidade, ética e postura pública. O resultado de seus feitos traduziu-se sempre no restabelecimento da paz, na restauração da lei e da ordem e na manutenção da integridade do País. Enaltecida pelo povo brasileiro, a atuação de Caxias foi

marcada pela conciliação, pela superação de posições antagônicas e sobretudo pela prevalência da legalidade da justiça e do respeito a todos. Enfim, Caxias foi notável líder militar, estadista e herói, representa, portanto, a expressão máxima do soldado e do cidadão. Com justíssima razão, a história o proclama conselheiro da paz, o pacificador do Brasil.

Fieis herdeiros do legado de Caxias e alicerçados na hierarquia, na disciplina e nos valores pátrios, os soldados de ontem e de hoje, da ativa e veteranos e suas estimadas famílias formam a genuína alma do Exército, retrato fiel de nossa sociedade, e são o patrimônio mais valioso de nossa instituição. Graças a você, soldado, a identidade do Exército Brasileiro é moldada pelos valores militares que você cultua e pratica. Graças a você soldado, contamos com um Exército forte capaz e coeso, respeitado nacional e internacionalmente, cuja história funde-se de maneira indissolúvel com a própria história da nação brasileira. Um Exército que se moderniza e se transforma continuamente, inserindo-se na era do conhecimento e ajustando-se às demandas de novas gerações. Graças a você soldado, na fronteira, nas cidades, nos distantes rincões, a qualquer hora e sob quaisquer condições, o Exército, braço forte da Nação, preserva a integridade do território, combate os ilícitos ambientais e transfronteiriços e salvaguarda os interesses nacionais. Graças a você, soldado, provido de sólido sentimento de solidariedade nos unimos para dar forma à mão amiga do Exército, que se estende a todos os brasileiros em prol do bem-estar social, nas situações de calamidade, na distribuição de água no semiárido nordestino, no apoio de saúde aos indígenas, na construção de estradas e ferrovias, na preservação dos biomas, na acolhida de irmãos estrangeiros, no estímulo à cultura e ao desporto, bem como na histórica e significativa contribuição com a comunidade internacional na manutenção da paz.

Graças a você, soldado, testemunhamos o obstinado esforço e o empenho diuturno do Exército, para preservar vidas e ajudar a população nas ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19. Nesse mister, ombreando com os profissionais de saúde, verdadeiros heróis de branco, sob a autoridade do presidente da República, comandante supremo das Forças Armadas e integrado à direção superior do ministro da Defesa, o Exército Brasileiro não para em circunstância alguma. E, irmanado com a Marinha do Brasil e a Força Aérea Brasileira, mantém-se sempre pronto a cumprir a sua missão, delegada pelos brasileiros na Carta Magna. A defesa da pátria e a garantia dos poderes constitucionais da lei e da ordem são, portanto, o farol que orienta o contínuo preparo e o emprego da força terrestre.

No seu dia, agradecer a você, soldado, é mais que um dever, é um gesto que nos enche de satisfação e orgulho. A você, soldado, cujo modo de vida é servir incondicionalmente e em permanente estado de prontidão; a você, soldado, que se solidariza e ajuda a nossa gente sem hesitar; a você, soldado, que lutando sem temor, derramou seu sangue além-fronteiras no continente e nos campos da Europa, pela defesa da democracia e contra o totalitarismo; a você, soldado, historicamente reconhecido por suas virtudes cívicas, éticas e morais que Caxias soube tão bem praticar; a você, soldado, a gratidão por tudo o que fez e faz pela nação brasileira. Presto a você a minha mais vibrante e respeitosa continência.

O momento desta justa homenagem aos soldados, que muito contribuíram e contribuem para a unidade e para a grandeza do Brasil, nos motiva a reafirmar o compromisso com os valores mais nobres da Pátria e com a sociedade brasileira, em seus anseios de tranquilidade, estabilidade e desenvolvimento. Nesse curto tempo, desde que assumiu o comando do Exército, nosso comandante esteve presente, junto à tropa, em diversos locais do País, acompanhando o seu contínuo preparo, o elevado nível de capacitação e prontidão da força terrestre, que pude constatar, e principalmente o profissionalismo, a liderança, o entusiasmo e a coesão de nossos militares têm ratificado a plena certeza de que honramos nossos antepassados ao continuarmos a fazer do Exército Brasileiro esta instituição que tem merecido a ampla aprovação e confiança do povo brasileiro.

Mantenhamos sempre a fê inabalável na missão do Exército Brasileiro e a crença nos princípios da nossa nacionalidade. Sob as bênçãos do Todo Poderoso Deus dos Exércitos e iluminados pelo espírito patriótico, pacificador e conciliador de Duque de Caxias, sejamos, junto aos irmãos brasileiros, inspiradores de paz, união, liberdade, democracia, justiça, ordem e progresso que o nosso povo tanto almeja e merece, dedicando-nos inteiramente à defesa da soberania nacional e ao bem do nosso amado país.

Soldado brasileiro, parabéns pelo seu dia. Orgulhe-se, pois sua alma singela é e sempre será de têmpera forte, como o aço da invicta espada de Caxias. Brasil acima de tudo. Brasília, Distrito Federal, 25/8/2021.” Assina Gen. de Exército Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, comandante do Exército. Repito aqui, prezado amigo deputado Virgílio Guimarães – a quem darei um aparte – a minha alegria de, como coronel do Exército Brasileiro, poder ocupar uma cadeira neste Parlamento e compartilhar com todos os mineiros e todas as mineiras a nossa alegria de, neste dia 25 de agosto, poder estar nesta tribuna discursando e fazendo marca, fazendo valer a nacionalidade de nosso Duque de Caxias.

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte) – Muito obrigado, deputado Coronel Henrique.

Eu, inclusive, estava inscrito antes, mas, em função de compromisso em comissão, acabei me atrapalhando um pouco na questão de horário. Mas que oportunidade me dá ao conceder este aparte porque o tema é exatamente o mesmo. Eu queria fazer minha saudação ao soldado, no Dia do Soldado. O Exército Brasileiro admite mulheres, portanto, além do soldado existe o soldado mulher ou soldada, não sei como é que seria o nome exato. Mas nós temos entre os heróis da Pátria, além de Caxias, nós temos também a mulher. Nós tivemos uma grande mulher que lutou pela independência. A nossa... Estou saindo há três dias de Covid, o que...

O deputado Coronel Henrique – Maria Quitéria de Jesus.

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte) – Maria Quitéria. Eu cheguei com o nome da Maria Quitéria aqui e fui traído por esse terrível vírus que ainda me afetou. Hoje é o segundo dia, Coronel Henrique, que estou aqui, comparecendo presencialmente aqui na Casa, liberado que fui. Eu estava licenciado aqui. A grande Maria Quitéria.

Mas além dessa característica que tem o Exército Brasileiro de ter aceitado a mulher, de ter uma heroína mulher nas nossas fileiras, o Exército Brasileiro, as Forças Armadas Brasileiras têm uma história que se confunde com a história do Brasil e com a própria existência do Brasil. O Brasil não existiria enquanto tal, se não fossem as Forças Armadas, tanto na República quanto antes da República; tanto nas guerras da independência, que foram do Piauí a Montevideu – ainda nós tínhamos a Província Cisplatina –, como nós tivemos a unidade que se fez na compreensão do que é o Brasil, inclusive com a adesão depois da Colônia de Grão-Pará e Maranhão, que veio, mas veio trazida inteira com a população e com as Forças Armadas, que aderiram ao Brasil, que fizeram que a Amazônia se incorporasse ao Brasil de uma maneira absolutamente pacífica.

Portanto, a história não pode ser confundida com o momento e o momento não pode ser confundido com algumas pessoas. O momento de umas forças armadas é um momento que se confunde com o papel que ela desempenha no seu todo e não em declarações de alguns, por mais importantes que sejam. O que conta são as ações, as ações coletivas. E é nesse sentido que o Exército Brasileiro se perfila entre aqueles que merecem, como todo país merece, ter as Forças Armadas que fazem parte da história. O povo merece as forças armadas que é o orgulho daquele país, porque se expõem à guerra, se expõem à defesa nacional, se expõem na defesa dos valores permanentes. A unidade nacional é um deles, a democracia também. Em quantos e quantos episódios, deputado Coronel Henrique, as Forças Armadas foram acusadas de serem ameaça à democracia? Desde a propalada negativa de Floriano de entregar o poder – e entregou. Desde a propalada quartelada que haveria para impedir a candidatura, a eleição e a posse de Artur Bernardes. Governou. Tanta a propalada também negativa do mesmo em relação ao nosso conterrâneo, Juscelino Kubitschek. Houve divergências, houve escaramuças, pensamentos. Qual instituição que não os tem? E ali prevaleceu a democracia, prevaleceu também o instituto da anistia que veio, mesmo depois dos acontecimentos trágicos de 1954, onde havia todo um clima e o Exército, as Forças Armadas, soube se manter no seu papel constitucional.

Então há muita movimentação, lamentavelmente existe. Tumultuam, mas pergunto: não existe isso também em outras instituições? Não existe isso também em outros espaços? Não que eu os defenda, não que eu defenda o presidente da República, que, aliás, foi excluído compulsoriamente do Exército Brasileiro – e sabiamente, pelo que percebo nos relatos históricos –, mas nós temos que, ao falar de uma instituição, não a confundir com algumas pessoas, com alguns momentos e com alguns episódios. Isso valeria para todos, principalmente para nós, que representamos o Legislativo. Quantas vezes recebemos o plural “os políticos”: os políticos

são isso, os políticos são aquilo. Não existe esse plural “os políticos”, como não existe nunca o plural: as Forças Armadas pensam isso ou aquilo.

Mesmo em alguns episódios controversos como o 31 de março... Eu sou daqueles que acham que algumas datas são da Nação como um todo, que algumas datas são importantes para a nacionalidade, para a formação histórica, para serem lembradas; não são unanimidade, são polêmicas, mas não devem ser proibidas. Não vejo muita diferença entre 1932 e 1964; não vejo diferença entre 1924, em São Paulo, e 1932, em São Paulo, quando houve guerras intestinas, graves, com mortes, e muitos comemoram e chamam de Revolução Constitucionalista aquilo que pode ser chamado perfeitamente do oposto: a tentativa de implantação de um golpe nazifacista porque, lá em 1932, lá em 1924, havia o convívio das duas ideias do interior do movimento paulista, como havia também no interior do movimento de 1964, que foi feito com o apoio de forças populares, de povo na rua; de uma ideia de democracia apoiada pela igreja, que era majoritária no País naquele momento e, portanto, merece ter uma data nacional. Não se deve ter uma proibição de ser comemorada uma data nacional, uma data da Nação, nunca, nunca, porque se trata, portanto, de não esquecimento.

Portanto, Coronel Henrique, vejo aqui a sua presença como muito salutar para trazer à tona essas coisas. Foi importante, por exemplo, no meu entendimento, a Comissão da Verdade, mas também é verdade que houve algum extrapolamento em se tentar, por exemplo, reverter a anistia; isso não é verdade, isso é a construção de um novo caminho, quer dizer, se há descaminhos, há descaminhos em vários espaços e não apenas nas Forças Armadas, neste ou naquele lugar.

Fui constituinte – e assim termino. Eu imaginava, quando foi criado o STJ e simultaneamente o Supremo, que o Supremo seria um tribunal constitucional que ia julgar meia dúzia, uma dúzia de causas por ano, porque a Justiça teria o seu ápice no STJ, porque a Justiça é um direito também do cidadão, e a força – digamos –, um dos pilares dos três Poderes, do poder da República é o Supremo, e esse aí deriva da vontade do povo; todo o poder emana do povo, inclusive o Supremo. Então, se o presidente é que indica e o Congresso que homologa...

Para concluir. Se ambos são eleitos pelo povo indicam alguém que tenha uma visão de mundo coerente com isso, isso é democrático, isso é correto. Não vejo nenhum impedimento por exemplo – e não quero colocar assunto novo aqui – na indicação do ministro André Mendonça, nenhum; vão vetar porque ele é rigorosamente ou exageradamente evangélico, porque ele professa um tipo de visão? Não, o crivo que cabe é saber se ele tem moral ilibada e conhecimento jurídico. Aí, sim, ele vai compor a vontade do povo expressa na eleição de 2018. Não é o julgamento do que faz agora o presidente da República ou o Congresso Nacional ou o presidente do Senado ou o presidente da Câmara; todo poder emana do povo, e isso tem que ser um princípio; e é esse princípio do julgamento que nos deve colocar na análise das Forças Armadas. Feliz é o deputado estadual que ao homenagear as Forças Armadas homenageia o soldado. Termino aqui fazendo também a minha homenagem ao soldado e, ao fazê-lo, o faço às Forças Armadas brasileiras no seu papel histórico de preservação do nosso país.

O deputado Coronel Henrique – Muito obrigado, deputado Virgílio Guimarães. Concluindo as minhas palavras, Sr. Presidente, agradeço sempre a participação do senhor, com todo o embasamento, o conhecimento da nossa história, tendo participado diretamente dela.

Finalizo dizendo que realmente hoje, dia 25 de agosto, valorizamos Duque de Caxias, diferente de outros patronos, de outros exércitos. São conquistadores, são guerreiros. O nosso patrono é conhecido sob a alcunha de O Pacificador. Essa é a grande mensagem que nos deixa Duque de Caxias, sempre pensando no bem do Brasil, sempre pensando na construção de uma Pátria. A Duque de Caxias e a todos os soldados, a minha continência.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foi aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, o Requerimento nº 9.011/2021, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

do Trabalho – aprovação, na 8ª Reunião Extraordinária, em 24/8/2021, dos Projetos de Lei nºs 1.811/2015, do deputado João Alberto, 1.574/2020, do deputado Coronel Henrique, e 2.758/2021, do deputado Leandro Genaro, e dos Requerimentos nºs 8.737 e 8.738/2021, da Comissão de Fiscalização Financeira, 8.839/2021, do deputado Raul Belém, e 8.935/2021, do deputado Celinho Sintrocel; e

de Segurança Pública – aprovação, na 22ª Reunião Extraordinária, em 25/8/2021, dos Requerimentos nºs 8.884 a 8.887/2021, da Comissão de Agropecuária, e 8.921 e 8.922/2021, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 987/2021, do deputado Carlos Pimenta e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Santa Casa de Montes Claros pelos 150 anos de trabalhos prestados à população do Norte de Minas.

Discussão e Votação de Pareceres

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 24/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que regulamenta o prazo da licença-paternidade a que fazem jus os servidores públicos e os militares do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)

Betão (PT)

Coronel Henrique (PSL)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.919/2016, do deputado Cássio Soares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passos o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Carlos Pimenta (PDT)

Coronel Henrique (PSL)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Vitor Xavier (CIDADANIA)

Leonídio Bouças (MDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

O presidente – Votaram “sim” 17 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 5.243/2018, do deputado Thiago Cota, que altera a Lei nº 21.777, de 29/9/2015, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG –, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Coronel Henrique (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 191/2019, do deputado Marquinho Lemos, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Guiricema. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Carlos Pimenta (PDT)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
João Leite (PSDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leonídio Bouças (MDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)

O presidente – Votaram “sim” 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 724/2019, do deputado Carlos Henrique, que dispõe sobre a realização de campanhas sobre os riscos relacionados com a pilotagem de motocicletas, bicicletas e patinetes. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Coronel Henrique (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 848/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Marquinho Lemos (PT)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 864/2019, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Jacutinga o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Carlos Pimenta (PDT)

Coronel Henrique (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

O presidente – Votaram “sim” 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 939/2019, da deputada Rosângela Reis, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Carlos Pimenta (PDT)

Coronel Henrique (PSL)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

Leonídio Bouças (MDB)

Marquinho Lemos (PT)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.258/2019, do deputado Glaycon Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter o parecer a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Carlos Pimenta (PDT)

Coronel Henrique (PSL)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o parecer, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. À sanção.

Votação de Requerimentos

– A seguir, são submetidos a votação nominal e aprovados o Requerimento nº 8055/2021 e o Requerimento Ordinário nº 1.067/2021, cuja votação foi publicada na edição anterior.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/3/2021

Às 15h44min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Coronel Henrique e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Sávio Souza Cruz, Marquinho Lemos, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Gil Pereira, Leandro Genaro, Noraldino Júnior, Douglas Melo, Gustavo Santana, Charles Santos, Zé Reis e Betão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nessa sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger presidente e vice-presidente da comissão. Suspende-se a reunião. Às 15h48min são reabertos os trabalhos. Registra-se a presença do deputado Fábio Avelar de Oliveira. Registram-se as candidaturas dos deputados Zé Guilherme, para presidente, e Fábio Avelar de Oliveira, para vice-presidente. Submetidos a votação nominal, são eleitos, por unanimidade, o deputado Zé Guilherme como presidente e deputado Fábio Avelar de Oliveira como vice-presidente. O presidente *ad hoc*, deputado Zé Guilherme, declara empossado como vice-presidente o deputado Fábio Avelar de Oliveira, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente eleito declara empossado como presidente o deputado Zé Guilherme. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Zé Guilherme, presidente – Mauro Tramonte – Coronel Henrique.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/8/2021

Às 16h14min, comparecem à reunião os deputados Mauro Tramonte, Professor Cleiton e Gustavo Mitre, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Mauro Tramonte, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a relevância do mototurismo para o Estado e homenagear o Dia do Motociclista. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. O presidente registra a presença dos seguintes convidados: Fernanda Heloísa Fonseca, superintendente de Marketing Turístico,

representando a subsecretária de Turismo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, Milton Flores Furtado, diretor da Câmara Setorial CDL Duas Rodas e diretor da Production Eventos, e Anderson Rocha, coordenador do Projeto Rota Capitão Senra, de forma presencial, e Aline D’Angelo Ferreira de Melo, fundadora da Legend Ladies; Alexandre Diniz César, proponente do Ecomuseu Off-Road; Mauro Cerqueira Assumpção, do MG Motos – Conhecendo Minas Gerais; Ronaldo Quintela de Andrade, motociclista e representante da Frente Nacional de Combate ao Cerol – seção Minas Gerais; Rômulo Provetti, criador do Site viagemdemoto.com e escritor; Eber Ferreira Filho, piloto de moto habilidade e médico; Rodrigo Vivas Castello Borges, diretor da Moto Raja; José Carlos Jacaré, representante do site Jacaremoto; Jacqueline Karla Moreira Lipovetsky, representante da Águias de Aço/Capitão Senra; Rafael Ferreira Barbosa Horta, coordenador de Vendas da Triumph BH; Antônio Carlos Caldeira Ramos, representando o Restaurante Abóbora; Estefânia do Vale Moura, Projeto do Uai ao Chuí; Pedro Diniz Chernicharo, proprietário da Garage 212; Hermann Gribel, representante da Rota Milwaukee; Geraldo César Juliani Santos, representante da Pousada Vila Casa Branca; Anderson Damasceno Silva, anfitrião na Rota Capitão Senra e instrutor da Academia de Pilotos_Road Training, de forma remota.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Mauro Tramonte, presidente – Professor Cleiton – Gustavo Mitre.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/8/2021

Às 14h16min, comparecem à reunião, presencialmente, os deputados João Leite e Roberto Andrade e, remotamente, os deputados Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.801/2021, dos deputados Gustavo Santana e João Leite, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a criação de um terminal logístico ferroviário na cidade de Corinto, bem como discutir a necessidade de implementação de uma linha ferroviária “shortline” que ligue Corinto a Diamantina, no Vale do Jequitinhonha;

nº 9.850/2021, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública, em Pirapora, para debater com o município a ampliação da Ferrovia Centro-Atlântica, no Norte de Minas, e a reativação do transporte de passageiros;

nº 9.853/2021, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública em Montes Claros, para debater com o município a ampliação da Ferrovia Centro-Atlântica, no Norte de Minas, e a reativação do transporte de passageiros;

nº 9.854/2021, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Monte Azul, para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica, no Norte de Minas, atualmente controlada pela VLI, e a reativação do transporte de passageiros;

nº 9.865/2021, do deputado João Leite, em que requer que seja realizada audiência pública para debater a multa referente à Ferrovia Centro-Atlântica – FCA;

nº 9.866/2021, do deputado João Leite, em que requer que seja realizada audiência de convidados para debater assuntos afetos à comissão com as presenças dos Srs. Paulo Brant, ex-vice-governador de Minas Gerais, Carlos Robson Rodrigues da Silva,

deputado estadual pelo Estado da Bahia, Sílvio Ramalho, prefeito municipal de Caravelas (BA), e Gilmar Souza, presidente da Câmara Municipal de Caravelas;

nº 9.868/2021, do deputado Bosco, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Ibiá, para debater o transporte ferroviário de cargas e passageiros na região do Alto-Paranaíba em Minas Gerais;

nº 9.869/2021, dos deputados Roberto Andrade, Coronel Henrique, Gustavo Santana, João Leite e Gustavo Mitre, em que requerem seja realizada visita ao 2º Batalhão Ferroviário - Batalhão Mauá, no Município de Araguari, para conhecer suas instalações e discutir a sua atuação na construção de novas ferrovias;

nº 9.875/2021, do deputado João Leite, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Montes Claros, para debater sobre a retirada de trilhos ferroviários que passam no centro de Montes Claros;

nº 9.876/2021, do deputado João Leite, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada pedido de informações consubstanciado no Estudo de Demanda de Cargas (Matriz de Cargas) referente ao sul e centro-sul de Minas Gerais, para estudos de interesse da comissão;

nº 9.877/2021, do deputado João Leite, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais e ao presidente da Ferrovia Centro-Atlântica pedido de informações sobre os motivos de estarem sendo retirados os trilhos usados por trens de bitola estreita do trecho entre a Estação Ferrugem e a Estação Barreiro, na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 9.878/2021, do deputado João Leite, em que requer seja encaminhado à Ferrovia Centro-Atlântica e à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para que possibilitem a liberação para uso do trecho ferroviário que passa dentro do perímetro urbano do Município de Além Paraíba, a fim de que seja utilizada em um trem turístico já em projeto e estruturação pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária e pelo Museu de História e Ciências Naturais.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. A presidência convida a sentar à mesa o Sr. Éder Dretz Silva, vice-prefeito de Teófilo Otoni. A presidência concede a palavra ao vice-prefeito para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

João Leite, presidente – Gustavo Mitre.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/8/2021

Às 9h43min, comparecem presencialmente à reunião os deputados João Vítor Xavier e André Quintão e, remotamente, Doutor Wilson Batista, Carlos Pimenta e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Dalmo Ribeiro Silva e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vítor Xavier, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* do Sr. Wilson Luiz de Oliveira, denunciado a forma pela qual a SES vem deliberando sobre tratamento de saúde de pacientes oncológicos, dificultando e atrasando o tratamento dos pacientes; ofício do presidente da CPI dos Fura-Filas da

Vacinação, encaminhando o relatório final, aprovado em 8/7/2021. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. João Batista Marques, chefe de gabinete da Presidência do Senado Federal (24/7/2021); Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino (15/7/2021); Jordani Campos Machado, diretor-presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais (6/8/2021); Carlos Roberto da Silva, presidente da Câmara Municipal de Andradas (5/11/20); e Ilaerson Ferreira de Souza, prefeito municipal de Crucilândia (2/2/2021). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.289/2019 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: dep. André Quintão); 2.428/2021 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: dep. João Vítor Xavier); 2.638/2021 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: dep. André Quintão); e 2.849/2021 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: dep. Doutor Wilson Batista). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.725/2021 com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: deputado André Quintão), e 2.739/2021 com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: relator: deputado Doutor Wilson Batista), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.669, 8.678, 8.685, 8.821, 8.881 com a Emenda nº 1, votada em separado, e 8.888/2021. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.815/2017 e 2.154/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.087/2021, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a execução do Plano Nacional de Imunização – PNI – contra a covid-19, tendo em vista que não há uniformização de aplicação de vacinas para os grupos prioritários nos municípios, causando confusão na população, pois há entes que seguem o PNI e outros que seguem suas próprias diretrizes;

nº 9.424/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina pedido de providências para que o Centro de Saúde Bela Vista, localizado no Bairro Cazuzza, atenda a todos os moradores da Ocupação Vitória, sem distinção quanto à moradia em casas de alvenaria ou barracos de lona;

nº 9.520/2021, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB/SUS – pedido de providências para que, atendendo-se à Nota Técnica nº 467/2021, do Ministério da Saúde, sejam incluídos os adolescentes com comorbidades nos grupos prioritários de vacinação contra a covid-19, disponibilizando-se vacinas já testadas e aprovadas para o uso em menores de 18 anos, como a vacina da Pfizer, solicitando-se atenção especial para os adolescentes com síndrome de down, uma vez que a referida Nota Técnica, nos itens 3.1 e 3.2, deixa claro que todas as pessoas com síndrome de down devem ser vacinadas prioritariamente, independentemente da idade;

nº 9.618/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Teófilo Otôni pedido de providências para que preste informações, com a maior brevidade possível, acerca de eventual óbice de natureza municipal à retomada das obras do hospital regional situado no município, tendo em vista a aprovação definitiva do Projeto de Lei nº 2.508/2021, que autoriza a abertura de crédito suplementar advindo do acordo da Vale com o governo de Minas Gerais, com valores preestabelecidos para o referido hospital; a importância, para muito além da pandemia, da conclusão das obras e aquisição de equipamentos para a população local, regional e mineira como um todo; a apresentação do Plano de Retomada pelo governador; e o zelo com que os recursos devem ser destinados para, tão logo possível, chegarem ao cidadão mineiro na ponta, sem embaraços meramente burocráticos;

nº 9.648/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater saúde mental, em especial o atendimento dos casos de urgência, emergência e internação, tendo em vista a redução do número de leitos ofertados para essas finalidades;

nº 9.722/2021, da deputada Celise Laviola, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação de Amor aos Pacientes Oncológicos de Ouro Fino e Região pelos trabalhos de relevância prestados no município em benefício dos pacientes com câncer;

nº 9.740/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam disponibilizadas doses de imunizantes contra a covid-19 para os trabalhadores e trabalhadoras do sistema bancário do Estado, seguindo orientações do Ministério da Saúde contidas nos Informes Técnicos nºs 29 e 31, por meio do Anexo 29, Informe Técnico nº 31ª – Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, Orientações Técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19;

nº 9.794/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam retomadas as obras da Unidade Básica de Saúde do Bairro Limoeiro, em Timóteo, paralisada há mais de 5 anos, e os ofícios para mobilização da sociedade local, que luta pela finalização da referida unidade de saúde, objeto do Convênio nº 103/2014;

nº 9.874/2021, do deputado Bernardo Mucida, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o regulamento de que trata o art. 3º-A da Lei nº 22.422, de 2016, que criou para o Estado a obrigação de garantir a execução de todos os exames de triagem neonatal, incluindo o teste do pezinho ampliado;

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 9.870/2021, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para obtenção de esclarecimentos sobre as emendas impositivas que estão sendo barradas e dificultadas pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como sobre a impossibilidade de aquisição de equipamentos de raios-X para atenção básica, por meio de indicação de emenda parlamentar, especialmente neste período de calamidade pública que o Estado atravessa;

nº 9.888/2021, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública com a presença do secretário de Estado de Saúde para que o dirigente da pasta explique os critérios utilizados na classificação dos hospitais no programa Valora Minas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

André Quintão, presidente.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/8/2021

Às 10h8min, comparecem à reunião, presencialmente, as deputadas Beatriz Cerqueira e Laura Serrano e o deputado Professor Cleiton, e, remotamente, o deputado Betão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a atual situação da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos, situada no Barreiro, em Belo Horizonte, por se tratar de relevante unidade escolar que conta com mais de 67 anos de existência. A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº

2.383/2020, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Professor Cleiton. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.182/2016 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Professor Cleiton); pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.243/2018 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Betão); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 845/2019 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). Os Projetos de Lei nºs 575/2015 e 792/2019 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Professor Cleiton, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.107/2019, que recebeu parecer por sua aprovação (relator: deputado Professor Cleiton). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 153/2019, 4.033/2019 (registrando-se voto contrário da deputada Laura Serrano), 4.038/2019 (registrando-se voto contrário da deputada Laura Serrano), e 8.363, 8.369 e 8.643/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.735/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o quantitativo de servidores da educação que estão afastados preliminarmente, por ano, enquanto aguardam a publicação do ato de aposentadoria pelo Estado;

nº 9.736/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o quantitativo de contratos temporários e convocações na educação básica, discriminando as situações por natureza (cargo vago, substituição, autônomo), função pública, emprego público, tendo em vista a necessidade de retomada das nomeações dos candidatos aprovados no Edital SEE nº 7/2017;

nº 9.737/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizado novo concurso público para o quadro de servidores dessa secretaria, bem como para que seja apresentado o cronograma de nomeações para os candidatos aprovados no concurso relativo ao Edital SEE nº 7/2017, conforme debatido na audiência pública na 15ª Reunião Extraordinária da comissão, em 4 de agosto de 2021;

nº 9.772/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja apresentado, de forma imediata, o cronograma contendo o calendário de vacinação contra covid-19 das pessoas com deficiência, tendo em vista a prioridade de tal grupo, conferida pela Lei Federal nº 14.190, de 2021, bem como diante das manifestações de famílias de pessoas com deficiência de todo o Estado preocupadas com o retorno das aulas e a ausência de vacinação, conforme solicitação do movimento Vacina Já Adolescentes e Crianças com Deficiência, apresentado na comissão;

nº 9.773/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde – SMSA – de Belo Horizonte pedido de providências para que seja apresentado, de forma imediata, o cronograma contendo o calendário de vacinação contra covid-19 das pessoas com deficiência, tendo em vista a prioridade de tal grupo, conferida pela Lei Federal nº 14.190, de 2021, bem como diante das manifestações de famílias de pessoas com deficiência de todo o Estado preocupadas com o retorno das aulas e a ausência de vacinação, conforme solicitação do movimento Vacina Já Adolescentes e Crianças com Deficiência, apresentado na comissão;

nº 9.774/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios – AMM – pedido de providências para que seja apresentado, de forma imediata, o cronograma contendo o calendário de vacinação contra covid-19 das pessoas com deficiência, tendo em vista a prioridade de tal grupo, conferida pela Lei Federal nº 14.190, de 2021, bem como diante das manifestações de famílias de pessoas com deficiência de todo o Estado preocupadas com o retorno das aulas e a

ausência de vacinação das crianças e adolescentes, conforme solicitação do movimento Vacina Já Adolescentes e Crianças com Deficiência, apresentado na comissão;

nº 9.787/2021, do deputado Professor Cleiton e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater e conhecer, além do projeto Mãos Dadas, que pretende a municipalização das escolas, e do Projeto Somar, que privatiza a gestão escolar, a que projeto pedagógico o governo do Estado pretende dar continuidade ou que projeto ele pretende implementar na retomada das aulas presenciais;

nº 9.817/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja antecipada a aplicação da segunda dose de vacina contra a covid-19 para todos os profissionais da educação que exercem suas funções nas redes pública e privada do Estado;

nº 9.818/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas a promover as condições estruturais necessárias junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/Seplag –, para que seja ampliado o quantitativo de perícias médicas para exames admissionais, conforme debate realizado na audiência pública da 15ª Reunião Extraordinária, em 4 de agosto de 2021, que discutiu a necessidade de retomada das nomeações dos candidatos aprovados no Edital SEE nº 7/2017;

nº 9.825/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita às Escolas Municipais Maria da Cruz Resende, Hilda Neves de Melo, Analito Pinto Monteiro, Alice Maria Sméria, Clemência Alves Dias, Professora Maria José Gatti Carlos e Professora Maria José Gatti Carlos – Anexo San Marino, no Município de Ribeirão das Neves, para verificar o cumprimento dos protocolos para o retorno das aulas presenciais, bem como a garantia das condições necessárias de segurança para alunos e profissionais de educação;

nº 9.827/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Nazareth Motta Marins, diretor do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel –, por sua nomeação para a composição do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;

nº 9.861/2021, da deputada Laura Serrano, em que requer seja realizada audiência pública para debater modelos de colaboração entre os setores público e privado para a educação;

nº 9.871/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professor Antônio Fernandes Pinto, no Município de Rio Piracicaba, para verificar as condições estruturais e de ensino dessa escola;

nº 9.872/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições estruturais, de ensino e de uso dos equipamentos físicos da Escola Estadual Professor Antônio Fernandes Pinto, no Município de Rio Piracicaba, necessários para o retorno às atividades presenciais na referida instituição;

nº 9.873/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as políticas educacionais no Estado e suas perspectivas, bem como o planejamento para o retorno das aulas e atividades nas escolas;

nº 9.889/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao ministro da Educação pelas afirmações feitas durante entrevista ao programa da emissora estatal TV Brasil, na última semana, criticando as diretrizes do processo de inclusão na educação do País, dizendo ainda que estudantes com deficiência “atrapalham” o aprendizado de outros alunos, além de afirmar que a “universidade deveria ser para poucos”, ao defender a ampliação do ensino técnico nos institutos federais;

nº 9.917/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Aldeia Indígena Katurãma, no Município de São Joaquim de Bicas, para verificar as condições das crianças e jovens que moram na aldeia e que se encontram em

situação de idade escolar, tendo em vista que a Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado, porém a aldeia não conta sequer com uma unidade educacional para a oferta da educação;

nº 9.918/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita ao Centro Cultural Alto Vera Cruz – CCAVC –, no Município de Belo Horizonte, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição;

nº 9.919/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Prefeitura e à Secretaria de Educação de Betim pedido de providências para a recondução dos diretores e vice-diretores que foram exonerados dos respectivos cargos nas escolas da rede de ensino do município e o arquivamento dos processos administrativo-disciplinares instaurados contra esses servidores em seus cargos efetivos, tendo em vista o princípio da gestão democrática da educação e o fato de terem sido eleitos pela comunidade escolar;

nº 9.920/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para a qual seja convidado o Sr. Danilo Alves Peçanha, superintendente regional de ensino de Muriaé, para debater o Projeto de Lei nº 12/2021, que dispõe sobre autorização para adesão ao Projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, e dá outras providências, encaminhado pelo Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, e o Termo de Adesão SEE/SRE MURIAÉ nº 186/2021.

É recebido pela presidência, submetido a votação e rejeitado o Requerimento nº 9.775/2021, da deputada Laura Serrano, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora pedido de providências para que seja iniciado o retorno às aulas presenciais nesse município, uma vez que ele se encontra na onda verde do Minas Consciente, com condições epidemiológicas favoráveis ao retorno seguro.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra e agradece a presença dos seguintes convidados: das Sras. Kátia Liliane Alves Canguçu, diretora da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B da Secretaria de Estado de Educação; Juliana Venina da Silva, vice-diretora da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Edinamar das Dores Pereira, professora de química – Segmento Colegiado; Kátia Cristina da Silva, professora de física da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Anne Luiza Rodrigues de Queiroz, aluna da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Flávia Maria de Oliveira, assistente técnico de Educação Básica da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Katiúscia Gregório de Moraes Gomes, mãe de aluno da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Roberta de Almeida Borges Santos, auxiliar de serviço de Educação Básica da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Nádia Vieira Furtado Pires, vice-diretora da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Sônia Francisca Santero, auxiliar de serviços de Educação Básica da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Ana Cláudia Hott Paiva Ricardo, vice-diretora da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Clare Luce Medina Carvalho, professora de língua portuguesa da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Ana Cristina de Abreu Mazzoni, professora de educação física da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; Sônia de Jesus Pereira Santos, diretora da Escola Estadual Alberto Delpino; e Ana Paula Barrozo de Paula, mãe de aluno da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; e dos Srs. Virgílio Alfredo de Araújo, diretor escolar da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos; e Italo Arthur da Silva Santos, aluno da Escola Estadual Desembargador Rodrigues Campos. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Betão – Laura Serrano – Mauro Tramonte.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/8/2021

Às 14h11min, comparece à reunião o deputado André Quintão, membro da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Celinho Sintrocel. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater sobre a situação atual da Fundação Ezequiel Dias – Funed, e seu papel no combate à pandemia do novo coronavírus. A seguir, comunica o recebimento de correspondência do Sr. Paulo Tiago Almeida Miranda, chefe de Assessoria Parlamentar, substituto do Ministério da Saúde, publicada no *Diário do Legislativo* em 14/8/2021. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.704/2017, no 2º turno, e 294/2015, no 1º turno (deputado André Quintão), Projetos de Lei nºs 1.756/2020, no 1º turno, e 768/2019, em turno único (deputado Carlos Pimenta), Projetos de Lei nºs 4.479/2017, no 2º turno, 350/2019, no 2º turno, e 2.784/2021, no 1º turno (deputado Doutor Paulo), Projeto de Lei nº 4.196/2017, no 1º turno (deputado Doutor Wilson Batista). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Registra-se a presença do deputado Carlos Pimenta. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Dário Brock Ramalho, presidente da Fundação Ezequiel Dias - Funed; Luiz Guilherme Dias Heneine, pesquisador da Fundação Ezequiel Dias – Funed e Maurício Abreu Santos, assessor da Diretoria Industrial da Funed, ex-presidente e ex-diretor da Diretoria Industrial da referida instituição, e agradece a presença remota dos Srs. Thiago Abílio Lopes Rocha, chefe de Serviço da Unidade de Produção 3 da Divisão de Produção Farmacêutica da Diretoria Industrial da Funed e Luiz Antônio Marinho Pereira, ex-diretor Industrial da Funed. A presidência concede a palavra ao deputado Celinho do Sintrocel, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

André Quintão, presidente – Carlos Pimenta – Fernando Pacheco – Rafael Martins.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 27/8/2021, às 9h30min, em Mário Campos, na Escola Estadual Conselheiro Afonso Pena, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento do estabelecimento.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarquínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/8/2021, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a

finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 5.477/2018, da Comissão de Direitos Humanos; de discutir e votar o parecer para o 1º turno sobre emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 2.316/2020, do deputado André Quintão; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Andréia de Jesus, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.549/2021

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Ong Comunitária Esportiva de Dom Joaquim – OCEDJ –, com sede no Município de Dom Joaquim.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Ong Comunitária Esportiva de Dom Joaquim – OCEDJ –, com sede no Município de Dom Joaquim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo escopo é a promoção do esporte e lazer.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, organizar e ofertar atividades esportivas direcionados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.549/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021.

Coronel Henrique, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.712/2021**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Maratonistas de Timóteo, com sede no Município de Timóteo.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação dos Maratonistas de Timóteo, com sede no Município de Timóteo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo escopo é a difusão da prática do maratonismo.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, realizar corridas de rua e apoiar a organização de eventos que promovam a prática dessa modalidade esportiva. Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.712/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021.

Coronel Henrique, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 351/2019**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Valadares, a proposição em epígrafe dispõe sobre a campanha Adote uma Área Esportiva.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Esporte, Lazer e Juventude. A primeira concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 102, XIX, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise prevê a implantação de campanha direcionada a instituições privadas com o objetivo de que realizem a manutenção e conservação de equipamentos esportivos. Em contrapartida, as instituições poderão instalar nos equipamentos esportivos peça publicitária para divulgar que são responsáveis pela manutenção destes.

Ao analisar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que “a elaboração e a execução de campanha, plano ou programa administrativo são atividades inseridas no rol de atribuições do Poder Executivo, detentor da competência constitucional para realizar tais ações de governo. Não há como confundir os parâmetros ou regras básicas que devem nortear a promoção do desporto no Estado com as ações ou medidas concretas tomadas pelo Poder Executivo.”.

Concordamos com o posicionamento da comissão predecessora, e acrescentamos que, apesar de considerarmos fundamental o acesso à prática esportiva e ao lazer e reconhecermos que a manutenção de equipamentos esportivos disponíveis é requisito para esse acesso, os termos da parceria proposta no projeto em exame não nos parecem atender aos interesses das instituições privadas.

De acordo com o projeto em análise, as instituições privadas devem prover recursos financeiros, humanos e materiais para a conservação de equipamentos esportivos. Entretanto, a única contrapartida prevista é a possibilidade de instalarem placa divulgando que são responsáveis pela manutenção do equipamento, divulgação que não nos parece suficiente para gerar retorno financeiro a essas instituições.

Infelizmente, as políticas direcionadas ao estímulo do esporte são relegadas a segundo plano pelos gestores públicos. Usualmente os recursos são parcos para atender as demandas da área, e muitas vezes nem mesmo são repassados aos órgãos gestores da política, como ficou evidenciado em diversas audiências realizadas por esta comissão.

Entendemos que a realização de parcerias do Estado com a iniciativa privada pode fortalecer o esporte e tornar mais efetivas as políticas públicas do setor. No entanto, essas parcerias devem ser atrativas também para os eventuais apoiadores, o que não ocorre no caso do projeto em análise.

Assim, concordamos com o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. No substitutivo, a comissão propõe incluir na Lei nº 15.457, de 2005, que institui a Política Estadual de Desporto, diretriz determinando o incentivo à iniciativa privada para a conservação de áreas destinadas à prática esportiva e remetendo a regulamento as contraprestações às quais o apoiador terá direito. Dessa forma, parece-nos que o executor da política tem mais condições de determinar o instrumento de parceria mais adequado e as contrapartidas a serem ofertadas àqueles que realizarem a conservação e manutenção dos equipamentos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 351/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Zé Guilherme, relator e presidente – Mauro Tramonte – Coronel Henrique.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.289/2019

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, a proposição em tela cria o Programa Estadual de Cuidados Paliativos no âmbito da saúde pública do Estado de Minas Gerais.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem a proposição agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo criar um programa de cuidados paliativos com o fim de garantir às pessoas com doença terminal o direito à informação para subsidiar sua tomada de decisão, observando sua dignidade, autonomia, intimidade e confidencialidade dos dados sobre sua saúde.

Conforme afirmamos no parecer de primeiro turno, no âmbito do SUS, a Resolução nº 41, de 31/10/2018, dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que teve o fim de retirar disposições que continham matéria do campo de atuação do Poder Executivo, bem como limitar os comandos do projeto ao estabelecimento de princípios e diretrizes para a ação governamental.

Esta Comissão de Saúde, ao apreciar a matéria, concordou com a maior parte das alterações feitas no substitutivo da comissão que nos antecedeu, mas considerou que era necessário adequar o projeto em análise à resolução federal em vigor, citada anteriormente, e apresentou o Substitutivo nº 2, que foi aprovado em Plenário. O vencido no 1º turno contém os fundamentos, o conceito e os princípios dos cuidados paliativos, em consonância com a resolução federal.

Consideramos importante fortalecer e estruturar o serviço de cuidado paliativo no SUS e parece-nos que a proposição em exame pode contribuir para isso. Diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos o posicionamento adotado no 1º turno de tramitação da matéria, favorável à aprovação do projeto em análise, na forma aprovada pelo Plenário.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.289/2019, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

André Quintão, presidente e relator – Carlos Pimenta – Rafael Martins – Fernando Pacheco.

PROJETO DE LEI Nº 1.289/2019

(Redação do Vencido)

Estabelece princípios, diretrizes e objetivos para as ações do Estado voltadas para os cuidados paliativos no âmbito da saúde pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As ações do Estado voltadas para os cuidados paliativos no âmbito da saúde pública atenderão ao disposto nesta lei.

Art. 2º – Para os fins do disposto nesta lei, entende-se por cuidados paliativos a assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e de seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e do alívio do sofrimento, da identificação precoce, da avaliação e do tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos.

Art. 3º – Nas ações do Estado voltadas para os cuidados paliativos, serão adotados os seguintes princípios:

I – respeito à dignidade da pessoa em seu processo de grave enfermidade;

II – garantia da autonomia e da intimidade do paciente;

III – confidencialidade dos dados de saúde;

IV – liberdade na expressão da vontade do paciente, de acordo com seus valores, suas crenças e seus desejos.

Art. 4º – Na implementação das ações a que se refere o art. 1º, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – defesa do direito natural à dignidade no viver;

II – promoção do alívio da dor e de outros sintomas estressantes;

III – reafirmação da vida e da morte como um processo natural;

IV – integração dos aspectos psicológicos e sociais ao cuidado, quando solicitado pelo paciente e ou pela família;

V – oferecimento de um sistema de suporte que auxilie o paciente a viver tão ativamente quanto possível durante sua doença;

VI – o auxílio à família do paciente para que se sinta amparada durante todo os processos da doença e no luto;

VII – consideração das necessidades individuais do paciente;

VIII – garantia ao paciente em fase terminal do direito à informação sobre seu estado de saúde e sobre os objetivos dos cuidados paliativos que receber de acordo com suas necessidades e preferências, de modo prévio ou concomitante a esses cuidados;

IX – preservação do direito do paciente à expressão de sua vontade previamente ou durante o processo de enfermidade terminal, tanto para aceitar como para recusar tratamentos, assim como para interrompê-los, mediante informação adequada dos profissionais de saúde;

X – interdisciplinaridade na formação de equipe profissional de cuidados paliativos, que deverá ser formada por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, com a cooperação de psicólogos e assistentes sociais, conforme cada caso;

XI – aceitação da evolução natural da doença, não acelerando nem retardando a morte;

XII – adoção de plano de cuidados com medidas de conforto e controle de sintomas;

XIII – comunicação compassiva, com respeito à verdade em todas as questões que envolvam pacientes, familiares e profissionais;

XIV – promoção da melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Art. 5º – Na implementação das ações a que se refere o art. 1º em relação a crianças e adolescentes no seu processo de enfermidade terminal, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – atendimento individual e, sempre que possível, pela mesma equipe de saúde;

II – presença dos pais e das mães ou dos responsáveis legais o máximo de tempo possível durante sua internação hospitalar, inclusive em momentos de tensão e dificuldades, salvo quando isso causar prejuízo ao seu tratamento;

III – hospitalização em área hospitalar destinada a outros menores, evitando-se o compartilhamento com habitação de adultos;

IV – adequação dos cuidados à criança e ao adolescente e à sua família;

V – respeito às crenças e valores da criança e do adolescente e de seus familiares.

Art. 6º – Nas ações do Estado voltadas para os cuidados paliativos, serão observados os seguintes objetivos:

I – apoiar e incentivar uma filosofia de cuidados para as pessoas que enfrentam sofrimentos com o avanço e o agravamento de suas doenças crônicas;

II – incentivar a oferta de cuidados paliativos o mais precocemente possível, junto a outras medidas de prolongamento de vida como a quimioterapia, a radioterapia, a cirurgia, o tratamento antirretroviral e o uso de drogas lícitas modificadas no percurso da doença, incluindo-se todas as investigações necessárias para melhor compreensão e manejo dos sintomas;

III – integrar os cuidados paliativos à rede de atenção à saúde;

IV – contribuir para a disseminação de informação sobre os cuidados paliativos na sociedade;

V – incentivar o trabalho em equipe multidisciplinar;

VI – garantir uma atenção à saúde humanizada, baseada em evidências, abrangendo toda a linha de cuidado em todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção básica, domiciliar e em integração com os serviços especializados.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.428/2021

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Rafael Martins, o Projeto de Lei nº 2.428/2021 autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a firmar convênio com a Fundação Ezequiel Dias – Funed – para apoio técnico, científico e financeiro, visando a fabricação da vacina contra a Covid-19.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem a proposição agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo autorizar o governo do Estado a firmar convênio com a Fundação Ezequiel Dias – Funed – para apoio técnico, científico e financeiro, visando à fabricação da vacina contra o coronavírus, causador da Covid-19.

Em 2021 o governo federal deu início às negociações para aquisição de vacinas e novos lotes continuam chegando ao Estado, mas, apesar disso, é provável que o número seja insuficiente para imunizar a população com a rapidez necessária para reduzir a taxa de transmissão. Daí a importância de fortalecer as instituições nacionais, como o Instituto Butantan e a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz –, que têm capacidade para produzir em grande escala para complementar o número de vacinas obtidas pelo Ministério da Saúde e tornar possível a cobertura vacinal de, pelo menos, 70% de nossa população ainda em 2021.

Com larga tradição na produção de vacinas e soros e dotada de profissionais qualificados, de equipamentos e instalações adequadas, a Funed também poderia utilizar sua capacidade instalada para produzir vacinas contra o coronavírus, único meio de conter a pandemia, de forma a complementar o quantitativo enviado pelo ministério. A proposição em análise pode contribuir para viabilizar a produção de vacinas pela Funed, medida urgente no contexto atual, especialmente diante do recente aumento de casos no País decorrente de contaminação pela variante Delta do vírus, que apresenta alta transmissibilidade.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que teve o fim de retirar dispositivo cuja iniciativa legislativa é reservada ao Poder Executivo e de alterar a redação para inserir a medida em lei já existente, acrescentado artigo à Lei nº 23.787, de 7/1/2021, para estabelecer a garantia, pelo Estado, de apoio técnico, científico e financeiro à pesquisa e à produção, no território estadual, de vacinas, insumos e antígenos vacinais.

Diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos o posicionamento adotado no 1º turno de tramitação da matéria, favorável à aprovação do projeto em análise, na forma aprovada pelo Plenário.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.428/2021, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

André Quintão, presidente e relator – Carlos Pimenta – Rafael Martins – Fernando Pacheco.

PROJETO DE LEI Nº 2.428/2021

(Redação do Vencido)

Acrescenta artigo à Lei nº 23.787, de 7 de janeiro de 2021, que garante no Estado a vacinação contra o Sars-Cov-2, causador da Covid-19, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 23.787, de 7 de janeiro de 2021, o seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. O Estado garantirá apoio técnico, científico e financeiro à pesquisa e à produção, no território estadual, de vacinas, insumos e antígenos vacinais.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 45/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Cristiano Silveira solicita à Presidência da Assembleia que seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a situação, no novo governo do Estado, da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, que foi instituída por meio do Decreto nº 203, de 1º de julho de 2015.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 14/2/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 46, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas.

Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, também do Regimento Interno, compete à Mesa da Assembleia, privativamente, emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações possui previsão na Constituição Estadual em seu art. 54, tratando-se de um dos instrumentos disponíveis ao órgão legislativo estadual para o exercício da sua competência de fiscalização e controle, *in verbis*:

“Art. 54 – (...)

§ 2º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.”.

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo restou delimitada pelo art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual conferiu à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

A proposição ampara-se ainda no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado.

Quanto ao conteúdo do requerimento, relativo a saber-se como andam os trabalhos a cargo da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários, instituída por decreto em vigor, também entendemos pela pertinência do pedido em análise com a função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre a atividade administrativa do Poder Executivo, justificando-se o interesse público na fiscalização da sua execução, com o fim de se apurar eventual irregularidade.

Destaque-se que, nos termos do § 2º do art. 54 da Carta Mineira anteriormente transcrito, há autorização para que a Mesa da Assembleia, em situações como a ora apresentada, encaminhe pedido de informação a secretário de Estado, determinando ainda que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Diante do que foi exposto, entendemos inexistir óbice jurídico à aprovação da proposição em comento, tendo em vista que a pretensão possui pertinência com o exercício das atribuições de fiscalização e controle dos atos administrativos do Poder Executivo previstas constitucionalmente para o Poder Legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 45/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.603/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer seja encaminhado à Secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o motivo de ser dado andamento a processos administrativos e edição da Ordem de Serviço 08/2020, já que o item 31 do Parecer AGE 16.087/2019 diz expressamente que as decisões em controle difuso não vinculam a administração.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 3/11/2020, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise, dirigido à Secretária de Estado de Educação, contém pedido de informações nos seguintes termos:

“(…) seja encaminhado à Secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o motivo de ser dado andamento a processos administrativos e edição da Ordem de Serviço nº 08/2020, já que o item 31 do Parecer AGE nº 16.087/2019 diz expressamente que as decisões em controle difuso não vinculam a administração. (...)”

O pedido formulado relaciona-se com o papel fiscalizatório desta Casa Legislativa. Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 73, II, da Constituição Estadual.

Nos termos do § 3º do art. 54, a recusa ou o não atendimento do pedido de informações no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Em face da possibilidade de responsabilização do agente, faz-se necessário estrito rigor, por parte do Poder Legislativo, com o conteúdo dos pedidos de informação para que seja garantida segurança jurídica à atividade de controle externo.

Isso posto, constata-se, à primeira vista, que o requerimento em análise não permite identificar, com precisão, qual é a informação a ser prestada, por faltarem, em seu texto, elementos identificadores da situação concreta sobre a qual se pede informação.

Ademais, ao se proceder às necessárias verificações do conteúdo do requerimento em epígrafe, foi constatado erro material pela menção ao “Parecer AGE nº 16.087/2019”. O parecer da Advocacia-Geral do Estado – AGE – mencionado no texto original do requerimento não guarda relação com o tema discutido por ocasião do seu recebimento.

O tema objeto do requerimento foi pautado em reunião anterior à da sua aprovação, mais exatamente na 8ª Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 7/10/2020. A finalidade da primeira fase da referida reunião foi:

“Ouvir o advogado-geral do Estado acerca da orientação às superintendências regionais de ensino para que essas instaurem processos administrativos contra os servidores aposentados que fizeram a opção remuneratória na forma do art. 23, § 4º, da Lei nº 21.710, de 2015, declarada inconstitucional em sede de incidente de inconstitucionalidade pelo Órgão Especial do TJMG, e justificar, do ponto de vista da economicidade e da legalidade, a opção por se tentar, pela via administrativa, imprimir efeito *erga omnes* para decisão judicial ainda não transitada em julgado”.

Assim, em consulta aos registros da reunião, bem como à página da AGE, foi apurado que o requerimento deveria reportar-se, provavelmente, ao Parecer AGE 16.202/2020.

Desse modo, entendemos que o requerimento em questão não deve prosperar em sua forma original. Logo, apresentamos ao final deste parecer substitutivo que corrige a menção ao documento da AGE e promove adequações ao texto da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.603/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/10/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a edição da Ordem de Serviço nº 08/2020 e o atual andamento de processos administrativos relacionados à opção remuneratória de servidores aposentados que fizeram a opção remuneratória na forma do art. 23, § 4º, da Lei nº 21.710, de 2015, tendo em vista que o item 31 do Parecer AGE nº 16.202/2020 diz expressamente que as decisões em controle difuso não vinculam a administração.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.119/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em análise, o deputado Virgílio Guimarães requer ao presidente da Assembleia a inserção, nos anais da Casa, do artigo “Os acordos possíveis com a Vale”, de Vittorio Medioli, publicado no jornal *O Tempo*, de Belo Horizonte, em 7/12/2020.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo*, em 26/2/2021, e encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por escopo inserir nos anais desta Casa Legislativa artigo intitulado “Os acordos possíveis com a Vale”, de autoria de Vittorio Medioli, publicado no jornal *O Tempo*, de Belo Horizonte, em 7/12/2020.

A proposição em tela se apoia no art. 62, II e III, da Constituição Estadual, que faculta ao Poder Legislativo dispor privativamente sobre seu próprio funcionamento, e nos arts. 79, VIII, “b”, 233, XIII, e 234 do Regimento Interno, que estabelecem a prerrogativa parlamentar de inclusão de documentos e pronunciamentos não oficiais considerados especialmente relevantes para o Estado nos arquivos da Assembleia Legislativa.

O artigo apresenta visão crítica sobre os termos de um possível acordo a ser firmado entre a Vale S.A. e o Estado de Minas Gerais como meio de compensação dos danos ambientais, sociais, materiais e pessoais causados pelo rompimento da barragem B1, na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrida em janeiro de 2019.

De acordo com a opinião do articulista, os valores negociados entre o Estado de Minas Gerais e a empresa, estimados à época da publicação do texto em R\$ 35 bilhões, não seriam suficientes para reparar os danos causados pela atividade mineradora que a empresa desenvolve em território mineiro, que o texto sugere ser predatória e alheia ao interesse público do Estado.

O texto prossegue e, em tom dissertativo, contrapõe que o recebimento desses valores pecuniários pelo Estado de Minas Gerais terá efeito positivo no aquecimento da economia local, no aumento de arrecadação de ICMS e na distribuição de rendas aos municípios mineiros. Mas que, ainda assim, outras medidas sancionatórias deviam ser aplicadas à Vale S.A. pelos danos causados ao Estado de Minas Gerais tanto pela atividade econômica explorada quanto pelos danos dela decorrentes.

No que se refere ao mérito, consideramos que a intenção do parlamentar é destacar a necessidade de planejamento sustentável e de longo prazo das riquezas minerais do Estado de Minas Gerais, com o foco não só no lucro imediato mas também na conservação do meio ambiente e do bem-estar da população mineira, especialmente daquela impactada diretamente pela atividade extrativa mineral de larga escala. Entendemos, assim, que é meritória a iniciativa, uma vez que denota a preocupação do Legislativo Mineiro com questões que envolvem o Estado de Minas Gerais e o povo mineiro. Assim, consideramos válido o intento da proposição em tela.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.119/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.658/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, o requerimento em epígrafe solicita seja encaminhando ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de informações sobre o reajuste da tabela de coparticipação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, especificando-se quais as razões para esse aumento em plena pandemia e sem que ocorresse a regularização dos pagamentos dos servidores, bem como sobre quais investimentos foram feitos no atendimento.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 10/4/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende requisitar informações ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – sobre os motivos, em plena pandemia, do reajuste da tabela de coparticipação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, sem que ocorresse a regularização dos pagamentos dos servidores, bem como sobre quais investimentos foram feitos no atendimento da instituição.

A Constituição Estadual, no inciso II do § 1º do art. 73, estabelece que compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidades da administração indireta.

Estabelece ainda que, de acordo com o art. 54, §§ 2º e 3º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A matéria constante no requerimento, referente ao reajuste da tabela de coparticipação do Ipsemg e aos investimentos feitos no atendimento da instituição, tem impacto no interesse público e se insere no escopo da ação fiscalizatória do Legislativo Mineiro.

Todavia, uma das autoridades da qual se requer informação, ou seja, o governador do Estado, não está abrangida pelo art. 54 da Constituição Estadual. A não referência ao governador do Estado no citado dispositivo segue a linha do que dispõe, sobre a mesma matéria, o § 2º do art. 50 da Constituição da República de 1988.

É importante registrar ainda que, conforme o art. 5º do Decreto nº 43.337, de 20 de maio de 2003, o Ipsemg adota a coparticipação no custeio dos procedimentos efetivos de assistência à saúde, mediante critérios definidos pelo Conselho Deliberativo do Instituto, razão pela qual se mostra pertinente o encaminhamento da solicitação também a essa instituição.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise e, ao mesmo tempo, a necessidade de se alterar autoridade nele mencionada, a fim de evitar ofensa ao princípio da independência dos Poderes.

Dada a natureza da matéria, afigura-se mais apropriado endereçar o requerimento ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ao presidente do Ipsemg.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.658/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

O deputado Elismar Prado requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de informações sobre os motivos, em plena pandemia, do reajuste da tabela de coparticipação do Ipsemg, sem que ocorresse a regularização dos pagamentos dos servidores, bem como sobre quais investimentos foram feitos no atendimento da instituição.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.708/2021**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Sargento Rodrigues requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre possíveis violações por parte do governo a direitos e garantias fundamentais dos cidadãos mineiros, durante o período de pandemia, especialmente a partir da Deliberação nº 130 do Comitê Extraordinário Covid-19, que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 24/4/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter do governador do Estado informações sobre possíveis violações por parte do governo a direitos e garantias fundamentais dos cidadãos mineiros, durante o período de pandemia, especialmente a partir da Deliberação nº 130 do Comitê Extraordinário Covid-19, que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa.

O Comitê Extraordinário Covid-19 foi instituído por meio do Decreto nº 47.886, de 2020, com caráter deliberativo e competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo coronavírus. Competem ao comitê extraordinário também a adoção e a fixação das medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas. Destacamos que o referido comitê tem o apoio do Centro de Operações de Emergência em Saúde – Coes-Minas-Covid-19 – para decidir sobre a implementação das medidas mencionadas, de acordo com a fase de contenção e mitigação da epidemia.

No exercício dessa atribuição, foi editada, em 4/3/2021, a Deliberação Covid-19 nº 130, que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de Covid-19, com o objetivo de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde, impondo medidas mais restritivas à população.

Diante dos inúmeros questionamentos advindos da adoção dessas medidas mais rígidas decorrentes da Deliberação Covid-19 nº 130, de 2021, consideramos importante obter do Executivo as informações que justificaram a adoção dessas medidas, bem como as relativas aos direitos e garantias fundamentais que sofreram restrição ou violação durante a pandemia, notadamente no período de vigência da Onda Roxa no Estado.

No tocante à iniciativa, a proposição em análise encontra amparo legal no art. 73 da Constituição do Estado, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade.

Todavia, a autoridade da qual se requer informação, ou seja, o governador do Estado, não está abrangida pelo art. 54 da Constituição Estadual. A não referência ao governador do Estado no citado dispositivo segue a linha do que dispõe, sobre a mesma matéria, o § 2º do art. 50 da Constituição da República de 1988.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise e a necessidade, porém, de se alterar a autoridade nele mencionada, a fim de evitar ofensa ao princípio da independência dos Poderes.

Dada a natureza da matéria, afigura-se mais apropriado endereçar o requerimento ao secretário de Estado de Saúde, que é o presidente do Comitê Extraordinário Covid-19, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer redigido.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.708/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Sargento Rodrigues requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde (presidente do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19) pedido de informações sobre os fundamentos que subsidiaram a adoção das medidas restritivas impostas pela Deliberação Covid-19 nº 130, de 2021, bem como sobre os direitos e garantias fundamentais que sofreram restrição ou violação durante a pandemia, notadamente no período de vigência da Onda Roxa no Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.870/2021**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria do Deputado CleitinhoAzevedo, o requerimento em epígrafe pede que seja encaminhado ao Diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG pedido de informações consubstanciadas nas Atas de Registro de Preço referentes ao Pregão Eletrônico 500-H14806, nº ARP 4600000139/4600000140, e cópia do contrato pactuado com o Serviço Social da Indústria – SESI, esclarecendo-se quantas pessoas integram a diretoria da CEMIG instalada no edifício Júlio Soares, em Belo Horizonte, o valor já pago ao SESI referente à sua contratação para fornecimento de almoço à diretoria da CEMIG no referido edifício, o número de pessoas da diretoria da CEMIG que efetivamente usufruíram no almoço fornecido pelo SESI, conforme a contratação originária do edital, quantas pessoas, entre as que compõem a diretoria da CEMIG e irão usufruir do almoço fornecido pelo SESI, moram em São Paulo (SP) e quantas delas estão trabalhando de forma remota sem necessidade de comparecimento às unidades físicas da CEMIG.

Fundamentação

O requerimento pede que seja encaminhado ao Diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG pedido de informações consubstanciadas nas Atas de Registro de Preço referentes ao Pregão Eletrônico 500-H14806, nº ARP 4600000139/4600000140, e cópia do contrato pactuado com o Serviço Social da Indústria – SESI, esclarecendo-se quantas pessoas integram a diretoria da CEMIG instalada no edifício Júlio Soares, em Belo Horizonte, o valor já pago ao SESI referente à sua contratação para fornecimento de almoço à diretoria da CEMIG no referido edifício, o número de pessoas da diretoria da CEMIG que efetivamente usufruíram no almoço fornecido pelo SESI, conforme a contratação originária do edital, quantas pessoas, entre as que compõem a diretoria da CEMIG e irão usufruir do almoço fornecido pelo SESI, moram em São Paulo (SP) e quantas delas estão trabalhando de forma remota sem necessidade de comparecimento às unidades físicas da CEMIG.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

As informações que se pretende obter por meio da proposição em pauta serão úteis e relacionados a matéria de inegável interesse público.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.870/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.081/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Professor Cleiton requer que “seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os motivos pelos quais o Poder Executivo não procedeu à notificação dos proprietários dos Lagos de Furnas e Peixoto a fim de dar-lhes ciência do tombamento, de ofício, dos referidos lagos por meio da Emenda Constitucional nº 106, esclarecendo que, a despeito do art 5º do Decreto-Lei nº 25, de 1937, no caso de tombamento de bens de propriedade da União, a notificação equivale ao tombamento provisório, o qual tem os mesmos efeitos jurídicos acautelatórios do tombamento definitivo e, conforme temos visto nos últimos meses, os níveis dos lagos vêm diminuindo diariamente sem que haja qualquer atitude por parte do Estado, prejudicando a região e permitindo a degradação de um patrimônio estadual”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 46, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, assegura ao deputado a prerrogativa de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, do mesmo regimento, compete à Mesa da Assembleia emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações é previsto no art. 54 da Constituição Estadual, tratando-se de um dos principais instrumentos do Poder Legislativo para o exercício da sua competência de fiscalização e controle, a saber:

“Art. 54 – (...)

§ 2º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.”

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo é definida no art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual confere à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Observamos, porém, que o citado art. 54 da Carta Mineira prevê que o pedido de informação deve ser dirigido a secretário de Estado ou titular de cargo equivalente, não havendo referência ao governador do Estado, de tal sorte que não caberia pedido escrito de informação diretamente a este.

Ademais, observamos que a matéria diz respeito à área de competência da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –, conforme arts. 21 e seguintes da Lei nº 23.304, de 2019, que “estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências”; art. 67 da Lei nº 22.257, de 2016, que igualmente “estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências”; e arts. 2º e seguintes da Lei Delegada nº 170, de 2007, que “cria o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – e dá outras providências”.

No que se refere ao mérito da demanda, a proposição parece pertinente, uma vez que, aprovado o tombamento dos Lagos de Furnas e Peixoto pela Emenda à Constituição nº 106, de 2020, compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo promover o respectivo processo administrativo, na forma do Decreto-lei Federal nº 25, de 1937, que “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”.

Entendemos, enfim, pela legalidade e pela pertinência do pedido de informação com a função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre a atividade administrativa do Poder Executivo, justificando-se o interesse público na fiscalização da sua execução.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.081/2021 na forma do Substitutivo nº 1, ora apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Professor Cleiton requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo e ao Presidente da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações sobre o processo de tombamento dos Lagos de Furnas e de Peixoto, deflagrado pela Emenda à Constituição nº 106, de 2020, em especial sobre a necessária notificação dos proprietários a fim de dar-lhes ciência do tombamento.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.145/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

A Comissão de Administração Pública, por meio da proposição em epígrafe, requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre nomeações de parentes do referido diretor e dos chefes de setor Cap. PM QOR Marcio Luiz Sampaio, Maj. PM QOR Mauro Lúcio Siqueira, Ten. QOR Helio Alves Galvão, Ten. QOR Luiz Carlos Gonçalves Limões e Cap. PM QOR Manoel Joaquim Matos para cargos de recrutamento amplo, no âmbito dessa autarquia; e, caso se confirmem as nomeações, sobre o grau de parentesco dos nomeados com as pessoas mencionadas, especificando-se o cargo ocupado e a respectiva remuneração.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 8/6/2021, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Requer a referida Comissão de Administração Pública que seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre nomeações de parentes do referido diretor e dos chefes de setor Cap. PM QOR Marcio Luiz Sampaio, Maj. PM QOR Mauro Lúcio Siqueira, Ten. QOR Helio Alves Galvão, Ten. QOR Luiz Carlos Gonçalves Limões e Cap. PM QOR Manoel Joaquim Matos para cargos de recrutamento amplo, no âmbito dessa autarquia; e, caso se confirmem as nomeações, sobre o grau de parentesco dos nomeados com as pessoas mencionadas, especificando-se o cargo ocupado e a respectiva remuneração.

O requerimento encontra suporte no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado:

Art. 54 – (...)

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Como se vê, o destinatário do requerimento é dirigente de entidade da Administração Indireta.

Ademais, a matéria está inserida no campo fiscalizatório do Poder Legislativo, previsto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, sendo inegável que tem ela relação direta com o interesse público, em especial porque o Decreto nº 48.021, de 12/8/2020, veda expressamente nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Poder Executivo de Minas Gerais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.145/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.148/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, seja encaminhado aos secretários de Estado de Cultura e de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o patrimônio pertencente ao Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG –, hoje em processo de transferência, por força da Lei nº 23.304, de 2019, para a Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no que diz respeito a sua guarda, manutenção, responsabilidades e oportunidades decorrentes dos mais de oito mil bens patrimoniados, entre eles as mais de 45 torres de transmissões em todo o Estado, que hoje suporta a transmissão de radiodifusão e telefonia.

Recebido no Plenário em 1º/6/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado aos secretários de Estado de Cultura e de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o patrimônio pertencente ao Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG –, hoje em processo de transferência, por força da Lei nº 23.304, de 2019, para a

Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no que diz respeito a sua guarda, manutenção, responsabilidades e oportunidades decorrentes dos mais de oito mil bens patrimoniados, entre eles as mais de 45 torres de transmissões em todo o Estado, que hoje suporta a transmissão de radiodifusão e telefonia.

A independência dos Poderes preconizada pelo art. 2º da Constituição da República implica a existência e funcionamento de um mecanismo de controle recíproco com a finalidade de garantir o adequado equilíbrio democrático-constitucional.

A Constituição do Estado de Minas Gerais assegurou ao Poder Legislativo mecanismos de controle dos atos do poder público, atribuindo-lhe poder fiscalizatório, especialmente em relação aos atos de competência do Poder Executivo. Nesse contexto, o inciso XXXI do art. 62 da Constituição Estadual atribui à Assembleia Legislativa competência privativa para “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo”.

Um dos instrumentos desse poder fiscalizatório é o pedido escrito de informações. O § 2º do art. 54 da Constituição do Estado estabelece que “a Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade”.

O primeiro aspecto que merece ser ressaltado é que a informação requerida há de decorrer de atos ou fatos que estejam sob a responsabilidade do agente público, assim compreendidas aquelas que decorram de suas competências legais e regulamentares.

No tocante à autoridade competente, verificamos que, em 2016, por força da Lei nº 22.284/2016, as competências e o patrimônio do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG foram transferidos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

Lei nº 22.284, de 2016.

Extingue o Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG – e dá outras providências.

Art. 1º – Fica extinto o Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG –, instituído pela Lei nº 10.827, de 23 de julho de 1992, observado o disposto no art. 17.

Parágrafo único – As competências do Detel-MG serão incorporadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, observados os procedimentos para a transferência das autorizações para execução dos serviços de retransmissão de televisão e de repetição de televisão do Detel-MG.

Art. 2º – O Estado, por intermédio da Seplag, sucederá o Detel-MG nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Seplag os arquivos e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pelo Detel-MG até a data da extinção, nos termos do *caput*, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.

Art. 3º – Os bens móveis que constituem patrimônio do Detel-MG reverterão ao patrimônio da Seplag.

Ocorre que, em 2019, por força dos arts. 128 e 129 da Lei nº 23.304, de 2019, tais competências passaram à Fundação TV Minas – Cultural e Educativa – TV Minas (em processo de extinção) e, de forma definitiva, à Empresa Mineira de Comunicação – EMC:

Lei nº 23.304, de 2019.

Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Art. 128 – As competências do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG – que foram incorporadas pela Seplag nos termos da Lei nº 22.284, de 14 de setembro de 2016, passam a ser exercidas pela Fundação TV Minas – Cultural e Educativa – TV Minas – ou, eventualmente, pela Empresa Mineira de Comunicação, sua sucessora, conforme a Lei nº

22.294, de 20 de setembro de 2016, observados os procedimentos para a transferência das autorizações para execução dos serviços de retransmissão de televisão e de repetição de televisão.

Art. 129 – A TV Minas, a partir da data de entrada em vigor desta lei, sucederá à Seplag nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações por ela assumidos em decorrência da extinção do Detel-MG, de que trata a Lei nº 22.284, de 2016.

Parágrafo único – Ficam transferidos para a TV Minas os arquivos, as cargas patrimoniais e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Seplag, assumidos em decorrência da extinção do Detel-MG, e aqueles que eventualmente remanescerem em nome do Detel-MG até a data de entrada em vigor desta lei, procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais.

Logo, quem atualmente detém responsabilidade sobre os bens do extinto Detel-MG é o diretor-presidente da EMC. E, assim, não é adequado endereçar pedido de informação sobre os bens do Detel-MG a titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão por lhe faltar a competência sobre a matéria.

Por outro lado, se é certo que a responsabilidade de gerir os bens do antigo Detel-MG é do diretor-presidente da EMC, resta indagar quem deve prestar informações. Isso porque o presente requerimento foi formulado, com apoio no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, ao secretário de Estado de Cultura.

A Lei nº 23.304, de 2019, atribui ao secretário de Estado de Cultura competências de formulação da política cultural e a ele vincula a EMC:

Art. 22 – Compõem a estrutura básica da Secult, além do previsto nos incisos I a V do § 1º do art. 18: (...)

Parágrafo único – Integram a área de competência da Secult: (...)

II – por vinculação:

a) a Empresa Mineira de Comunicação – EMC; (...)"

Portanto, embora fosse possível, com fundamento no § 3º do mesmo art. 54, formular o requerimento diretamente ao diretor-presidente da EMC, o autor do requerimento optou por dirigir o pedido de informação ao secretário de Cultura, o que também é legítimo.

O segundo aspecto a ser considerado diz respeito ao conteúdo do requerimento. De fato, o delineamento constitucional do pedido de informação implica um tipo de informação a respeito da qual o agente público (a autoridade) integrante do Poder Executivo possa responder (informar) de modo objetivo e seguro. Isso porque a prestação de informação falsa constitui crime de responsabilidade e, portanto, é justo que apenas sejam formuladas perguntas que admitam respostas objetivas. É imprescindível tal objetividade, seja para a autoridade de quem controla, seja para a segurança de quem é controlado. De outro modo seria possível formular questões genéricas, ou hipotéticas, cujas respostas, se apresentadas, estariam passíveis de acusações arbitrárias de falsidade com graves repercussões na esfera de responsabilidade do agente público que prestou a informação.

Com esse propósito reformulamos o texto do requerimento, na forma do substitutivo que consta na conclusão deste parecer, para conferir maior clareza e objetividade à demanda formulada.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.148/2021, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Celinho do Sintrocel aprovado na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura pedido de informações sobre o patrimônio oriundo do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG (estimamos oito mil bens patrimoniados, entre eles cerca de 45 torres de transmissões), hoje em processo de transferência, por força da Lei nº 23.304, de 2019, para a Fundação TV Minas Cultural e Educativa/Empresa Mineira de Comunicação – EMC, no que diz respeito: a) órgão atualmente competente para a guarda e manutenção dos bens; b) inventário completo dos referidos bens; c) plano de utilização, cessão ou alienação dos referidos bens.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.650/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer que “seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de informações sobre os questionamentos apresentados pelos participantes da audiência pública, durante a 13ª Reunião Extraordinária desta comissão, para debater a situação da atual gestão do Ipsemg, a saber: quando serão iniciadas as obras no Hospital Israel Pinheiro; quais são as propostas para a manutenção e o fortalecimento do Ipsemg; quais são os projetos da atual gestão; quais são as propostas de melhoria na carreira dos servidores do Ipsemg; quando será lançado o edital para concurso público do Ipsemg; quais as garantias de que o Ipsemg não será privatizado; por que há poucos médicos credenciados pelo Ipsemg que fazem o atendimento aos seus beneficiários; como fica a situação do servidor que vive no interior e não tem atendimento médico e, dessa maneira, precisa se deslocar a Belo Horizonte para atendimento no Ipsemg; por que não há psicoterapia, que trata de saúde mental, no Ipsemg; por que em Montes Claros não existe o atendimento por especialista em mastologia pelo Ipsemg; estando a tabela de honorários médicos congelada há anos, se isso não representa uma forma sutil de deixar os servidores e demais beneficiários sem médicos e serviços; como fica a situação no Município de Ponte Nova, onde não há psiquiatria, ginecologista, ortopedista e dermatologista pelo Ipsemg; se há alguma proposta ou previsão de aumento do número de convênios pelo Ipsemg”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 15/7/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Foi anexado à proposição o Requerimento nº 8.653/2021, de autoria da mesma comissão, por meio do qual se requer “seja encaminhado ao presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de informações consubstanciadas no planejamento de gestão do Ipsemg, conforme audiência pública desta comissão (de Administração Pública) durante a 13ª Reunião Extraordinária, em 18 de junho de 2021”.

Fundamentação

O art. 100, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa assegura à comissão a prerrogativa de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, do mesmo Regimento, compete à Mesa da Assembleia emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações é previsto no art. 54 da Constituição Estadual, tratando-se de um dos principais instrumentos do Poder Legislativo para o exercício da sua competência de fiscalização e controle, a saber:

“Art. 54 – (...)”

§ 2º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo é definida no art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual conferiu à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Quanto ao conteúdo do requerimento, observamos que a matéria diz mesmo respeito a atos de competência do Ipsemg e da Seplag, secretaria à qual aquela autarquia encontra-se vinculada, conforme art. 45 da Lei nº 23.304, de 2019, que “estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências”.

Desse modo, entendemos pela legalidade e pertinência do pedido de informação com a função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre a atividade administrativa do Poder Executivo, justificando-se o interesse público na fiscalização da sua execução.

Entendemos, ainda, que o conteúdo do Requerimento nº 8.653/2021, da mesma Comissão de Administração Pública, anexado à proposição em exame, foi contemplado por esta, que, portanto, não necessitaria de qualquer ajuste.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.650/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.792/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão Extraordinária das Privatizações, a proposição em tela requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciadas em relatório contendo o resultado financeiro, a evolução do endividamento, o número de funcionários, o valor de mercado, eventuais aportes de recursos recebidos do governo do Estado, bem como a população atendida no Estado pela empresa, além de pedidos de ligações pendentes, nos últimos cinco anos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/8/2021, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento, de autoria da Comissão Extraordinária das Privatizações, solicita o encaminhamento à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – de pedido de informações consubstanciadas em relatório contendo o resultado financeiro, a evolução do endividamento, o número de funcionários, o valor de mercado, eventuais aportes de recursos recebidos do

governo do Estado, bem como a população atendida no Estado pela empresa, além de pedidos de ligações pendentes, nos últimos cinco anos.

Segundo a Constituição Estadual – inciso II do § 1º do art. 73 –, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Em seu art. 54, § 3º, está previsto que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa estão sujeitas a responsabilização.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso III do art. 46, assegura ao deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado a matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Nesse contexto, entendemos ser clara a pertinência do pedido de informações solicitado, uma vez que diz respeito à política pública estadual de saneamento básico, muito importante para a sociedade mineira e sujeita ao controle e à fiscalização do Poder Legislativo.

Como o requerimento atende às atribuições e às exigências mencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 8.792/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.963/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em análise requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o cronograma de obras do trecho rodoviário previsto no Programa de Recuperação e Manutenção da Malha Viária – Projeto de Recuperação de Rodovias: Recuperação Funcional da MG-040, de Crucilândia a Itaguara.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 20/8/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sobre o cronograma de obras previsto no Programa de Recuperação e Manutenção da Malha Viária – Projeto de Recuperação de Rodovias para a recuperação funcional da MG-040, no trecho entre Crucilândia a Itaguara.

De acordo com o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da

Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Desse modo, entendemos que o pedido de informações é pertinente, por se relacionar com a política pública estadual de infraestrutura de transporte rodoviário, que, além de ser importante para a sociedade mineira, trata de matéria sujeita ao controle e à fiscalização desta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.963/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de agosto de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de apoio a Luanara Marysol Seraine Rodrigues pela abertura da sindicância administrativa realizada por parte da gestão do Município de Patrocínio, em decorrência de supostas críticas e denúncias à gestão municipal nas redes sociais (Requerimento nº 8.966/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com os policiais civis e militares pela excelência da ação integrada decorrente de trabalho investigativo com início em março de 2021, que resultou na apreensão de quase uma tonelada de maconha, nos Municípios de Paracatu e Uberlândia, nos dias 29 e 31/7/2021 (Requerimento nº 9.000/2021, da Comissão de Segurança Pública).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 8.924/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Virgílio Guimarães aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao coordenador do Colegiado dos Compromitentes do Acordo da Vale em Belo Horizonte pedido de informações consubstanciadas no nome completo e na localização das pessoas físicas residentes nos Municípios de Pequi, Florestal, Esmeraldas, Pará de Minas, São José da Varginha, Maravilhas, Caetanópolis, Paraopeba, Fortuna de Minas, Papagaios, Pompéu, Curvelo e Felixlândia que receberam nominalmente algum tipo de reparação ou compensação específica para elas ou sua família, decorrentes do acordo firmado em 4/2/2021 entre a Vale S.A. o governo do Estado, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2021.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.975/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam estabelecidos os seguintes parâmetros para a construção do Rodoanel, tendo em vista a falta de estudos técnicos e planejamento da obra por parte do governo do Estado: que não seja construído em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas onde possam ocorrer impactos em mananciais; que não sejam construídos túneis em regiões que possuem aquíferos; que sejam feitos e aprovados os estudos de impacto ambiental – EIA-RIMA – antes do início do processo licitatório para a realização das obras; que seja apresentado, antes do início do processo licitatório, o projeto para a sociedade e as comunidades diretamente afetadas pelas obras, com vistas a viabilizar uma discussão ampla e a aprovação; que seja apresentado todo o traçado para a construção do Rodoanel em vídeos 3D, de forma detalhada, de modo a facilitar a compreensão do projeto e sua discussão com a sociedade; que a sociedade e as comunidades tenham o direito de se manifestar por meio de documentos ou de audiências públicas, sem limite de tempo para manifestação; que seja revisado o valor do pedágio que está sendo proposto; que seja realizado o reassentamento prévio de todas as famílias que eventualmente sejam desapropriadas, mesmo na hipótese de que o Rodoanel seja construído fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte; que sejam realizados investimentos no atual Anel Rodoviário para redução ao máximo do volume de acidentes e melhoria do fluxo pelo menos nos pontos de maior congestionamento; que sejam feitas barreiras acústicas em todos os pontos em que a via do Rodoanel passar por áreas habitadas; que sejam construídas passagens subterrâneas para pedestres e fauna (corredores ecológicos); que seja instituída legislação para obrigar a passagem de veículos de carga pelo Rodoanel e não pelo atual Anel Rodoviário; que seja informado à sociedade e às comunidades diretamente afetadas pelas obras se haverá permissão para o tráfego de caminhões de transporte de minério e se há previsão de pedágio diferenciado para compensar o dano que sempre causam nas pistas devido ao peso das cargas que costumam transportar.

Por oportuno, informa que a 27ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da comissão e realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 8.996/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja enviado ao destacamento de Indaiabira (3º GP/1º PEL/2ª CIA PM IND/11ª RPM) uma espingarda calibre 12 e uma pistola de emissão de impulso elétrico, para contribuir com a segurança dos policiais na prestação de serviço à população.

Por oportuno, informa que a 21ª Reunião Extraordinária teve por finalidade realizar audiência pública e discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 8.997/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para o aumento do efetivo policial do destacamento de Itinga (2º GP/2º PEL/14ª CIA PM IND/15ª RPM), tendo em vista que o previsto eram 12 e o destacamento possui apenas 6 policiais.

Por oportuno, informa que a 21ª Reunião Extraordinária teve por finalidade realizar audiência pública e discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 8.998/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que uma viatura tipo caminhonete 4x4 seja destinada ao Destacamento de Curral de Dentro (4º GP/1º PEL/2ª CIA PM IND/11ª RPM), pois de acordo com os policiais do destacamento os veículos que estão à disposição não são adequados à situação do terreno.

Por oportuno, informa que a 21ª Reunião Extraordinária teve por finalidade realizar audiência pública e discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 8.999/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja realizado o aumento do efetivo policial no destacamento de Virgem da Lapa (4º GP/2º PEL/14ª CIA PM IND/15ª RPM), para evitar o desgaste físico e mental dos policiais militares ali lotados, uma vez que há um déficit de 3 militares nesse destacamento.

Por oportuno, informa que a 21ª Reunião Extraordinária teve por finalidade realizar audiência pública e discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 9.008/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Alencar da Silveira Jr. aprovado na 1ª Reunião Conjunta, realizada em 17/8/2021, solicitam a V. Exa., nos

termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para a suspensão da concessão das concessionárias devedoras ao Estado.

Por oportuno, informa que a 1ª Reunião Conjunta teve por finalidade debater a prestação de serviço de fretamento de veículo de transporte coletivo para viagem intermunicipal e metropolitana no Estado.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2021.

Bartô, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte – Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

**ERRATAS****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 24/8/2021, na pág. 24, onde se lê:

“Alessandro Pagliano Barbosa”, leia-se:

“Alessandro Pagliaro Barbosa”.

E, onde se lê:

“Marli Galvão da Silva”, leia-se:

“Marli Gava da Silva”.

PROJETO DE LEI Nº 3.050/2021

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/8/2021, na pág. 24, no despacho, onde se lê:

“– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação”, leia-se:

“– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação”.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/8/2021, na pág. 59, no título, onde se lê:

“SUBSTITUTIVO Nº 2”, leia-se:

“SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2015”.